



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Marialva, 15 de maio de 2017

DD. Sr. Victor Celso Martini
Prefeito Municipal de Marialva-Pr

Prezado Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para Aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme descrição e orçamentos em anexo.

Tal aquisição se faz necessário para atender as necessidades de falta de materiais, favorecendo assim o retorno e ampliação das atividades esportivas realizadas por esta secretaria.

O custo estimado da aquisição importa em um valor total de R\$-66.156,68 (sessenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), e o pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura.

Cordialmente,

Maikom Everson Parpinelli
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Solicitante



000002

Sérgio Confeccões Eireli-EPP

CNPJ: 72.264.344/0001-19

IE 7011818085

Ao departamento de Esportes
Marialva – Parana

Descrição
Jogo De Uniforme Completo Para Basquete Com 14 Camisas E 14 Calções, Confeccionadas Em Dry 100% Poliéster. Em Transfer Sublimático. - Cor A Ser Definida Pelo Orgão Solicitante - Tamanho Ser Definida Pelo Orgão Solicitante - Layout Ser Definida Pelo Orgão Solicitante Valor: 1400,00
Jogo De Uniforme Completo Para Voleibol Com 14 Camisas E 14 Calções, Confeccionadas Em Dry 100% Poliéster. Em Transfer Sublimático. - Cor A Ser Definida Pelo Orgão Solicitante - Tamanho Ser Definida Pelo Orgão Solicitante - Layout Ser Definida Pelo Orgão Solicitante Valor: 1400,00
Jogo De Uniforme Completo Para Handebol Com 16 Camisas E 16 Calções, Confeccionadas Em Dry 100% Poliéster. Em Transfer Sublimático. - Cor A Ser Definida Pelo Orgão Solicitante - Tamanho Ser Definida Pelo Orgão Solicitante - Layout Ser Definida Pelo Orgão Solicitante Valor: 1600,00
Jogo De Uniforme Completo Para Futsal Com 14 Camisas E 14 Calções E 14 Meiões, Confeccionadas Em Dry 100% Poliéster. Em Transfer Sublimático. - Cor A Ser Definida Pelo Orgão Solicitante - Tamanho Ser Definida Pelo Orgão Solicitante - Layout Ser Definida Pelo Orgão Solicitante Valor: 1400,00
Jogo De Uniforme Completo Para Futebol Com 22 Camisas E 22 Calções E 22 Meiões, Confeccionadas Em Dry 100% Poliéster. Em Transfer Sublimático. - Cor A Ser Definida Pelo Orgão Solicitante - Tamanho Ser Definida Pelo Orgão Solicitante - Layout Ser Definida Pelo Orgão Solicitante Valor: 2200,00
Conjunto De Camiseta Mais Bermuda Confeccionada Em Dry Logo E Cores A Serem Definidos Pelo Orgão Solicitante Em Transfer Sublimático Uniformes Para Tecnicos E Professores Valor: 100,00

MARINGÁ, 12 DE MAIO DE 2017

SERGIO CONFECÇÕES EIRELI-EPP

CNPJ: 72.264.344/0001-19

REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA

RG: 318.855-8 CPF: 424.085.559-49

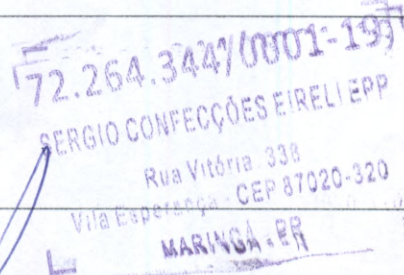
SERGIO CONFECÇÕES EIRELI E.P.P.

ENDEREÇO: RUA VITORIA 338 - VILA ESPERANÇA

TELEFONE: (44) 3263-1919

E-MAIL: licitacao.sergioesportes@gmail.comSergioesportes2011@hotmail.com

CEP: 87020-320 - MARINGÁ - PARANÁ



**BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME**

CNPJ: 20.510.631/0001-68

IE: 90667627-31



A Pref de Marialva – Pr

Orçamento

000003

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
01	01	JOGO	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA BASQUETE COM 14 CAMISAS E 14 CALÇÕES, CONFECCIONADAS EM DRY 100% POLIESTER. EM TRANSFER SUBLIMATICO. - COR A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE - TAMANHO SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE - LAYOUT SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE	980,00	980,00
01	01	JOGO	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA VOLEIBOL COM 14 CAMISAS E 14 CALÇÕES, CONFECCIONADAS EM DRY 100% POLIESTER. EM TRANSFER SUBLIMATICO. - COR A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE - TAMANHO SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE - LAYOUT SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE	980,00	980,00
01	01	JOGO	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA HANDEBOL COM 16 CAMISAS E 16 CALÇÕES, CONFECCIONADAS EM DRY 100% POLIESTER. EM TRANSFER SUBLIMATICO. - COR A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE - TAMANHO SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE - LAYOUT SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE	1.120,00	1.120,00
01	01	JOGO	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTSAL COM 14 CAMISAS E 14 CALÇÕES E 14 MEIÕES, CONFECCIONADAS EM DRY 100% POLIESTER. EM TRANSFER SUBLIMATICO. - COR A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE - TAMANHO SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE - LAYOUT SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE	1.120,00	1.120,00
01	01	JOGO	JOGO DE UNIFORME COMPLETO PARA FUTEBOL COM 22 CAMISAS E 22 CALÇÕES E 22 MEIÕES, CONFECCIONADAS EM DRY 100% POLIESTER. EM TRANSFER SUBLIMATICO. - COR A SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE - TAMANHO SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE - LAYOUT SER DEFINIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE	1.760,00	1.760,00
01	01	CONJ	CONJUNTO DE CAMISETA MAIS BERMUDA CONFECCIONADA EM DRY LOGO E CORES A SEREM DEFINIDOS PELO ORGÃO SOLICITANTE EM TRANSFER SUBLIMATICO UNIFORMES PARA TECNICOS E PROFESSORES	70,00	70,00

MARINGA(PR) 12 DE MAIO DE 2017.

BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE

CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA

RG: 6.030.583-8 SSP/PR

CPF: 930.357.809-00

20.510.631/0001-68
I.E.: 90.667.627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 3212 - St. B
Zona 01 - CEP: 87012-050
MARINGÁ - PR

R. SANTOS DUMONT, 3212-B, ZONA 01, MARINGÁ-PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com



INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA.

Estação Esportes Indústria e Comércio de Materiais Esportivos Ltda - EPP
Praça Emilio Fajardo Espejo, 84 Parque das Grevileas III
Cep- 87.025-020 Fone 44 3026 6194 - 3028 - 6195 Maringá - Paraná
Cnpj - 02.456.116/0001-65 I.E. 902.29.996-37
estacaoesportes@hotmail.com e estacao.esporte@bol.com.br

000004

A Prefeitura Municipal de Marialva / PR, segue abaixo nosso orçamento para os materiais solicitados.

Descrição	VALOR UNIT. R\$
Jogo de uniforme completo para basquete com 14 camisas e 14 calções, confeccionadas em dry 100% poliester. Em transfer sublimatico. - cor a ser definida pelo órgão solicitante - tamanho ser definida pelo órgão solicitante - layout ser definida pelo órgão solicitante	1.100,00
Jogo de uniforme completo para voleibol com 14 camisas e 14 calções, confeccionadas em dry 100% poliester. Em transfer sublimatico. - cor a ser definida pelo órgão solicitante - tamanho ser definida pelo órgão solicitante - layout ser definida pelo órgão solicitante	1.100,00
Jogo de uniforme completo para handebol com 16 camisas e 16 calções, confeccionadas em dry 100% poliester. Em transfer sublimatico. - cor a ser definida pelo órgão solicitante - tamanho ser definida pelo órgão solicitante - layout ser definida pelo órgão solicitante	1.300,00
Jogo de uniforme completo para futsal com 14 camisas e 14 calções e 14 meiões, confeccionadas em dry 100% poliester. Em transfer sublimatico. - cor a ser definida pelo órgão solicitante - tamanho ser definida pelo órgão solicitante - layout ser definida pelo órgão solicitante	1.300,00
Jogo de uniforme completo para futebol com 22 camisas e 22 calções e 22 meiões, confeccionadas em dry 100% poliester. Em transfer sublimatico. - cor a ser definida pelo órgão solicitante - tamanho ser definida pelo órgão solicitante - layout ser definida pelo órgão solicitante	2.100,00
Conjunto de camiseta mais bermuda Confeccionada em dry Logo e cores a serem definidos pelo órgão solicitante Em transfer sublimatico Uniformes para tecnicos e professores	100,00

Maringá, 12/05/2017

02.456.116/0001-65
ESTÇÃO ESPORTE IND. E COM. DE
MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA. - EPP
PÇA. EMILIO FAJARDO ESPEJO, 84 - PQ. GREVILEAS III
CEP 87025-020 - MARINGÁ - PR

LUIS ANTONIO DA COSTA

ESTÇÃO ESPORTES IND E COM DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME

LUIS ANTONIO DA COSTA

SÓCIO - DIRETOR

CPF 023.533.238-04

RG 8.429.361-SP

C.M. Comercio de Calçados e Artigos Esportivos Ltda

CNPJ: 05.555.166/0001-98 IE: 9027581193

Avenida Cristovão Colombo, 1079 – Centro

Marialva-PR

000005

Relação de materiais esportivos a serem licitados

Materiais para o Futebol – Prof. Silvio e Leandro			
	Material	Descrição	Quantidade
1	Bolas de futebol de campo–Penalty ou Umbro	Bola Oficial de Futebol de Campo, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100%. Possui camada NeoGel, que deixa a bola mais macia e elástica. Bola oficial dos principais campeonatos estaduais e da Série B do Campeonato Brasileiro. Aprovada pela FIFA. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso: 420 - 445 g.	²⁵ 20 unid R\$ 260,00
2	Bola Feminina de Beach Handebol	Bola feminina de Beach Handebol – Bola Italiana – Trial, para beachhandball. Peso 0,350kg. Dimensões: 15x15x15 cm	10unid 159,99 UNID
3	Bola Masculina de Beach Handebol	Bola feminina de Beach Handebol – Bola Italiana – Trial, para beachhandball. Peso 0,400kg. Dimensões: 15x15x15 cm	10 unid 159,99 UNID
4	Bolas de handebol H3L	Bola Profissional de Handball, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Produto importado. Tamanho: 58 - 60 cm de diâmetro. Peso: 425 - 475 g	15unid R\$ 230,00 UNID
5	Bolas de handebol H2L	Bola profissional de Handball, tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da CBHB e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Produto importado. Tamanho: 54 - 56 cm de diâmetro. Peso: 325 - 400 g	15unid R\$ 220,00 UNID
6	Bolas de handebol H1L	Bola Oficial de Handebol, tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip. Bola Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF). Indicada para uso sem cola. Tamanho: 49 - 51 cm de diâmetro. Peso: 230 - 270 g	15unid R\$ 199,00
7	Bola de Basquete	Bola de basquete aprovada pela NFHS. Fabricada em couro ecológico premium de alta performance. Exclusiva Cushion Core Technology da Wilson para conforto e durabilidade. Desenvolvida tanto para o jogo indoor, como outdoor. Canaletas profundas em couro gravado para um melhor grip. Câmara de Butil para melhor retenção de ar. Bico removível.	10 unid R\$ 99,90
8	Bola de Iniciação	Bola de Iniciação, matrizada, confeccionada com borracha.	10 unid R\$ 36,00
9	Bola de Voleibol 7.0 –	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibr. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	15 unid R\$ 299,00

000006

10	Bola de voleibol mirim	Bola Oficial de Vôlei, tamanho infantil, matrizada, com 18 gomos, confeccionada com PU . Tamanho: 60 - 64 cm de diâmetro. Peso: 240 - 270 g.	12unid R\$ 177,00
11	Bola de futsal max 50 –	Bola Oficial de Futsal de iniciação (sub-9), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 53 cm de diâmetro. Peso:250 - 280 g	10unid R\$ 151,00
12	Bola de futsal max 100	Bola Oficial de Futsal, tamanho mirim (sub-11), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 50 - 55 cm de diâmetro. Peso:300 - 350 g	10 unid R\$ 151,00
13	Bola de futsal max 200	Bola Oficial de Futsal, tamanho infantil (sub-13), com 8 gomos, confeccionada em PU. Tamanho: 55 - 59 cm de diâmetro. Peso:350 - 380 g	10 unid R\$ 168,00
14	Bola de futsal max 1000	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso:410 - 440 g	10 unid R\$ 260,00
15	Bomba - Penalty ou Umbro	Bomba com tecnologia doubleaction - infla nos dois sentidos. Contém mangueira e 2 agulhas.	2unid R\$ 36,00
16	Calibrador	Tipo caneta	1 unid R\$ 36,00
17	Kit miolo de bola	Kit miolo de bola Penalty alongado com 12 unidades. Composição: silicone.	1 unid R\$ 36,00
18	Medicine Ball	Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 2 kg	5 unid R\$ 177,0
19	Medicine Ball	Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 3 kg	5 unid R\$ 199,00
20	Rede de Futsal	Composição: Fio 4,0 de Polipropileno de alta resistência, malha 12. Tamanho: (LxA) 3,0x2,10. Lateral: superior 0,50 - inferior 1,20 m. Peso aproximado: 3,0 kg. Tamanho da embalagem: 13x30x30.	5 unid 159,90 UNID
21	Rede de futebol de campo Europeu (par)	Fio 4,0 de polipropileno seda de alta resistência, malha 15. Tamanho: (LxA) 7,50x2,50m. Lateral: Superior 2,50 – Inferior 2 ,00m.	5unid 259,90 UNID
22	Uniformes	Uniforme para as modalidades futsal, voleibol, handebol, basquete e futebol de campo	8 unid 900,00 UNID
23	Troca válvula Penalti	Troca válvula de bolas. Composição: 70% alumínio e 30% aço inox. Dimensões aproximadas: 17x1,5 cm (LxA)	1unid R\$ 151,00

JUCALLI COMECIO DE CALÇADOS LTDA – M.E

AV. GETULIO VARGAS, 874 CEP: 86900-000

JANDAIA DO SUL - PR

000007

Relação de materiais esportivos a serem licitados

Materiais para o Futebol – Prof. Silvio e Leandro			
	Material	Descrição	Quantidade
1	Bolas de futebol de campo	Termotec PVC 8Gomos 68 - 70 cm 410 - 450g Câmara Airbility MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	20 unid R\$ 154,90 UN
2	Bola Feminina de Beach Handebol	Borracha 68 - 71 cm 400 - 450g Câmara Airbility MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	10 unid R\$ 119,99 UN
3	Bola Masculina de Beach Handebol	Borracha 68 - 71 cm 400 - 450g Câmara Airbility MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	10 unid R\$ 119,90 UN
4	Bolas de handebol H3L	PVC 32Gomos 58-60cm 425-475g Câmara Airbility MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	15 unid R\$ 109,99 UN
5	Bolas de handebol H2L	PVC 32Gomos 54-56cm 325-400g Câmara Airbility MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	15 unid R\$ 99,90 UN
6	Bolas de handebol H1L	PVC 32Gomos 49-51cm 230-270g Câmara Airbility MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	15 unid R\$ 94,99 UN
7	Bola de Basquete	Matrizada Borracha 75 - 78 cm 600 - 650g Câmara Airbility MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	15 unid R\$ 74,99 UN
8	Bola de Iniciação	Bola de Iniciação, matrizada, confeccionada com borracha.	5 uni. R\$ 37,99 Unid 5 uni. R\$ 39,99 Unid.
9	Bola de Voleibol 7.0	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibr. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	15 unid R\$ 299,99 UNID.
10	Bola de voleibol mirim -	Matrizada PVC 18Gomos 60 - 63 cm 240 - 270g CâmaraButil MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	12 unid R\$ 79,99 UNID.
11	Bola de futsal matis 50 -	Ultra Fusion Micro Power 32Gomos 50 - 53 cm 200 - 280g Câmara Airbility MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	10 unid R\$ 84,99 UNID.

000008

12	Bola de futsal matis 100 -	Ultra Fusion Micro Power 12Gomos 50 - 55 cm 300 - 350g Câmara Airbility MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	10 unid R\$ 84,99 UNID.
13	Bola de futsal matis 200 -	Ultra Fusion Micro Power 12Gomos 55 - 59 cm 350 - 380g Câmara Airbility MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	10 unid R\$ 89,99 UNID.
14	Bola de futsal max 1000 -	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g	10 unid R\$ 259,99 UNID.
15	Bomba - Penalty ou Umbro	Bomba com tecnologia double action - infla nos dois sentidos. Contém mangueira e 2 agulhas.	5 unid R\$ 49,99 unid.
16	Calibrador	Tipo caneta	3 unid R\$ 34,99 UNID.
17	Kit miolo de bola	Kit miolo de bola Penalty alongado com 12 unidades. Composição: silicone.	2 unid R\$ 4,99 UNID.
18	Medicine Ball	Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 2 kg	5 unid R\$ 169,90 UNID.
19	Medicine Ball	Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 3 kg	5 unid R\$ 199,90 UNID.
20	Redes	Rede de Gol para Futsal - Fio 4	5 unid R\$ 159,90 UNID.
21	Redes	Rede de Gol para futebol - Fio 4	5 unid R\$ 259,90 UNID.
22	Uniformes	Uniforme para as modalidades futsal, voleibol, handebol, basquete e futebol de campo.	8 unid. R\$ 900,00 UNID
23	Troca válvula Penalti	Troca válvula de bolas. Composição: 70% alumínio e 30% aço inox. Dimensões aproximadas: 17x1,5 cm (LxA)	1 unid R\$ 149,90 UNID.

JR GRIFFE COMERCIO DE CALÇADOS LTDA

AV SAO PAULO, 892

CEP: 87.013-040

000009

MARINGÁ – PR

Relação de materiais:

Materiais para o Futebol			
	Material	Descrição	Quantidade
			25
1	Bolas de futebol de campo – Penalty	Termotec PVC 8Gomos 68 - 70 cm 410 - 450g Câmara Airbility MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	20 unid R\$ 174,90 UN
2	Bola Feminina de Beach Handebol	Borracha 68 - 71 cm 400 - 450g Câmara Airbility MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	10 unid R\$ 129,90 UN
3	Bola Masculina de Beach Handebol	Borracha 68 - 71 cm 400 - 450g Câmara Airbility MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	10 unid R\$ 129,90 UN
4	Bolas de handebol H3L	PVC 32Gomos 58-60cm 425-475g Câmara Airbility MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	15 unid R\$ 115,00 UN
5	Bolas de handebol H2L	PVC 32Gomos 54-56cm 325-400g Câmara Airbility MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	15 unid R\$ 105,90 UN
6	Bolas de handebol H1L	PVC 32Gomos 49-51cm 230-270g Câmara Airbility MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	15 unid R\$ 105,490 UN
7	Bola de Basquete	Matrizada Borracha 75 - 78 cm 600 - 650g Câmara Airbility MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	10 unid R\$ 89,90 UN
8	Bola de Iniciação	Bola de Iniciação, matrizada, confeccionada com borracha.	5 uni. R\$ 39,90 Unid 5 uni. R\$ 39,99 Unid.
9	Bola de Voleibol 7.0 –	Bola Oficial de Vôlei, matrizada, com 16 gomos, confeccionada com microfibra. Bola oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Tamanho: 65 - 67 cm de diâmetro. Peso: 260 - 280 g	15 unid R\$279,90 UNID.
10	Bola de voleibol mirim -	Matrizada PVC 18Gomos 60 - 63 cm 240 - 270g CâmaraButil MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	12 unid R\$ 84,90 UNID.

000010

11	Bola de futsal matis 50 –	Ultra Fusion Micro Power 32Gomos 50 - 53 cm 200 - 280g Câmara Airbility MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	10 unid R\$ 87,90 UNID.
12	Bola de futsal matis 100 -	Ultra Fusion Micro Power 12Gomos 50 - 55 cm 300 - 350g Câmara Airbility MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	10 unid R\$ 87,90 UNID.
13	Bola de futsal matis 200 -	Ultra Fusion Micro Power 12Gomos 55 - 59 cm 350 - 380g Câmara Airbility MioloSlipSystem Removível e Lubrificado	10 unid R\$ 89,90 UNID.
14	Bola de futsal max 1000 -	Bola Oficial de Futsal, com 8 gomos, confeccionada com PU Ultra 100. Bola Oficial das principais Federações de Futsal do Brasil. Tamanho: 61 - 64 cm de diâmetro. Peso: 410 - 440 g	10 unid R\$ 259,99 UNID.
15	Bomba -	Bomba com tecnologia double action - infla nos dois sentidos. Contém mangueira e 2 agulhas.	2 unid R\$ 54,90 unid.
16	Calibrador	Tipo caneta	1 unid R\$ 34,99 UNID.
17	Kit miolo de bola	Kit miolo de bola Penalty alongado com 12 unidades. Composição: silicone.	1 unid R\$ 4,99 UNID.
18	Medicine Ball	Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 2 kg	5 unid R\$ 179,90 UNID.
19	Medicine Ball	Bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha. Produto importado. Peso: 3 kg	5 unid R\$ 204,90 UNID.
20	Redes	Rede de gol para futsal – fio 4	5 unid R\$ 169,90 Unid
21	Redes	Rede de gol para futebol – fio 4	5 unid R\$ 269,90 Unid
22	Uniformes	Uniforme para as modalidades, futsal, voleibol, handebol, basquete e futebol de campo	8 unid 900,00 Unid
23	Troca válvula Penalti	Troca válvula de bolas. Composição: 70% alumínio e 30% aço inox. Dimensões aproximadas: 17x1,5 cm (LxA)	1 unid R\$ 149,90 UNID.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 82/2017
GAB

000011

Marialva, 19 de maio de 2017

Ilmo Senhores:

Bruno Costa de Oliveira – Secretário Municipal de Finanças.

Karina Bortolon Pires de Lima – Assessora Jurídica.

Cláudio Virgentin – Diretor do Departamento de Licitação e Contratos.

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitação de despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 15 de maio de 2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

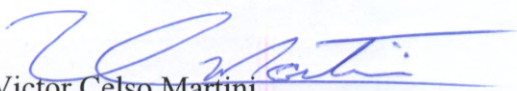
1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)

2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)

3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)

4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 82/2017
DC/bsm

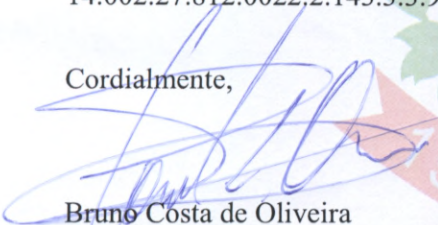
000012

Marialva, 19/05/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 82/2017, expedido por Vossa Senhoria em 19/05/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 15/05/2017, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº: 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO.

Cordialmente,


Bruno Costa de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000013

Parecer n°. 82/2017

Marialva, 19/05/2017

DD. Senhor.
Victor Celso Martini
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte, pelo Menor Preço Por Item.

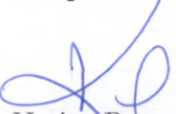
O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 15/05/2017, do senhor (es) solicitante (s) o preço estimado da aquisição importa em R\$ 66.156,68 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

O senhor Bruno Costa de Oliveira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Por fim informa-se que o tipo de licitação poderá ser a modalidade "Pregão Presencial" nos termos da lei nº. 10.520/02 e Dec. nº. 5.450/2002, exceto no caso de entender o gestor por não tratar-se de serviços e produtos comuns, caso em que adotar-se-ão as modalidades de tomada de preços ou concorrência, de acordo com os limites do art. 23 da Lei nº. 8.666/1993, em qualquer dos casos responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

É o parecer


Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 82/2017
DLC

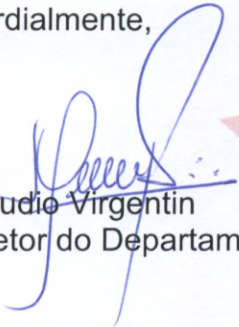
000014

Marialva, 19 de maio de 2017.

Ilma Dra.
Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº. 44/2017 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Cláudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Parecer nº. 82/2017

000015

Marialva, 19/05/2017

Ilmo. Sr.
Cláudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial nº. 44/2017, que objetiva a Aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pelo qual encontra-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer


Karina Bortolon Pires de Lima
Assessora Jurídica





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ofício nº. 82/2017
GAB

000016

Marialva, 19/05/2017

Ilmo Sr.
Cláudio Virgentin
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº. 44/2017, que tem por objeto Aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.


Victor Celso Martini
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do tipo **Menor Preço Por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	82/2017		
PREGÃO	44/2017		
TIPO	Menor Preço Por Item		
DISPONÍVEL EM	20 de maio de 2017		
PROTOCOLO DOS ENVELOPES	01 de junho de 2017	HORA LIMITE	16:00
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	02 de junho de 2017	HORÁRIO	14:00
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Rua Santa Efigênia, nº 680, Centro, Marialva – Pr		

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte, conforme Termo de Referência ANEXO I.

1.2 As empresas vencedoras do certame terão 02 (dois) dias úteis para apresentação da amostra de todos os itens, sendo a entrega na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito a Rua João Gomes s/n. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada e passará

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000018

automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso o mesmo seja aprovado, será encaminhado para devida homologação, se rejeitado também passará automaticamente para o segundo colocado e assim sucessivamente, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste.

2.2 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

2.3 - Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através **da certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

2.4 - A participação em licitação expressamente reservada a Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeito à aplicação das penalidades cabíveis.

2.5 - **No caso do objeto licitado para as ME/EPP/MEI restar deserto, frustrado ou fracassado, o referido objeto poderá ser adquirido por qualquer interessado que atendam aos requisitos deste edital.**

3 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Na sessão para entrega e abertura dos envelopes ou em outra que se fizer necessária, cada licitante deverá credenciar pessoa que, devidamente munida de documento, será admitida a participar deste procedimento licitatório e venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente para confirmação de seu credenciamento.

3.1.1 O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000019

interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes relativos a este Pregão.

a) Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante e acompanhado de **cópia autenticada do Contrato Social e alterações ou Requerimento de Empresário individual da empresa participante, registrado na respectiva Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas a depender do tipo empresarial**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa licitante, deverá apresentar somente a cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (**com autenticação reconhecida**), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.1 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, sendo admitido somente 1 (um) representante legal para cada licitante.

3.3 Apresentar juntamente com o credenciamento a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe a artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V.

3.3.1 Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa, deverá apresentar para comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através da **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento**

Nota: A declaração de que trata o item acima deverá ser apresentada fora do envelope de documentação, ou seja, separadamente à documentação solicitada no item 5 (habilitação).

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Na Proposta de Preços, deverá:

4.1.1 Constar 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou com a identificação dos dados do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000020

4.1.2 Indicar a razão social da licitante, CNPJ nº, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato.

4.1.3 Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.1.4 Ser apresentada de acordo com o constante do **Anexo II** (Modelo de planilha); constar o preço unitário do bem ofertado e o preço global, em moeda corrente nacional (R\$), **limitada a 02 (duas) casas após a vírgula**, expressa em algarismos e este último, também por extenso. Em caso de divergência entre o valor expresso em algarismo e por extenso será considerado este último;

4.1.5 Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, serviços, encargos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto;

4.1.6 Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

4.3 As empresas participantes não poderão cotar seus preços acima do valor estimado no Anexo II.

4.4 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.5 A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, destarte, os participantes deverão ter pleno conhecimento das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantidades e condições dos bens solicitados, a forma e o local onde os bens serão entreguem, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou atendimento às disposições contratuais.

4.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5 - DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO

5.1 O envelope “B” (DOCUMENTAÇÃO) deverá conter:





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000021

5.1.1 Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo Município, podendo utilizar-se do modelo constante do **Anexo III**;

5.1.2 Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo IV**;

5.1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.4.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.1.5 Prova de inscrição no CNPJ;

5.1.6 Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.7 Prova de regularidade para com a **Receita Federal** do Brasil (Débito de Tributos Federais e Dívida Ativa da União), **Fazenda Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e **Fazenda Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário) do domicílio ou sede da licitante;

5.1.8 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5.1.9 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

5.1.10 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.11 Declaração do licitante, devidamente assinada pelo seu responsável de que recebeu todos os documentos e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação **ANEXO VI**.

Lembrete: O exigido no item 5.1.4 não substitui a cópia do Estatuto ou Contrato Social solicitada para o credenciamento junto ao Pregoeiro (item 3.2).





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000022

5.3 Os documentos solicitados poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Prefeitura do Município de Marialva, ou publicação em órgão da imprensa oficial, sendo que não será realizada autenticação de documentos na ato da abertura dos envelopes. O Pregoeiro poderá, a qualquer tempo, se assim entender necessário, em caso de cópias autenticadas em cartório ou publicação em órgão oficial, exigir os respectivos originais para conferência.

5.3.1 A autenticação por servidor da Prefeitura desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de abertura dos envelopes.

5.3.2 Serão aceitas somente cópias legíveis e não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

5.4 Todos os documentos de habilitação emitidos em **língua estrangeira** deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por **Tradutor Juramentado** e também devidamente **consularizados** ou **registrados no Cartório de Títulos e Documentos**.

5.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos solicitados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

5.5.1 **se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se for filial, todos em nome da filial;**

Nota: Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação (**folha de rosto**) contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida no **item 5** deste

5.5.2 Serão aplicados para os Documentos Fiscais a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micro-Empresa, desde que as certidões, mesmo estando vencidas, sejam apresentadas dentro do envelope de habilitação.

5.6 DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 A Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.6.2 Não serão aceitos protocolos de entrega ou protocolos de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e, em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido protocolizados no envelope respectivo, salvo exigência do Pregoeiro na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000023

5.6.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

5.6.4 Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da licitante. Os documentos que não possuem prazo de validade, **somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas com exceção do contrato social.**

5.6.5 Após a análise da documentação, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

6 DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, e atender aos seguintes requisitos:

Envelope A: Proposta de Preços

Envelope B: Documentos de Habilitação

6.1.1 Os envelopes **A** e **B** deverão ser entregues e **protocolizados até às 16:00** horas no dia indicado no preâmbulo acima, Secretaria Municipal de Administração, no endereço: Rua Santa Efigênia, nº 680, Marialva – Pr, constando em sua parte externa, os dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 44/2017
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 44/2017
Razão Social do Licitante
CNPJ nº
Envelope B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.2 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 6 deste edital, **não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário**, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Setor de Protocolo desta Prefeitura.

6.1.3 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com "AR"), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente fechado, de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado ao presente Procedimento e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Marialva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, do início da sessão de realização desta licitação, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Ao
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
Rua Santa Efigênia, nº 680
CEP: 86.990-000 - MARIALVA-PR
Pregão Presencial nº 44/2017
Razão Social do Licitante
CNPJ nº

6.2 A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um Pregoeiro acompanhado da Equipe de Apoio e realizada de acordo com a legislação citada no preâmbulo, e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.3 No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou os representantes legais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, nas disposições do item 3 deste Edital.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000025

6.4 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos representantes legais, dando-se início à abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

6.4.1 Em caso do atraso de representante legal, por motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro, este poderá adentrar-se à sessão, desde que não desabone ou prejudique a etapa pela qual esta estiver.

7 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

7.1 O julgamento da proposta será efetuado pelo **Menor Preço Por Item**. Será classificada pelo Pregoeiro a licitante que apresentar proposta com menor preço unitário e as demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

7.1.1 **Caso seja verificado, o mínimo de 3 (três) propostas escritas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço, todas as demais com percentuais acima dos 10% (dez por cento) serão desclassificadas.**

7.2 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelas licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

7.2.1 Os Lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada tomando-se por base o tópico "**Menor Preço Por Item**" constante do **anexo II**, parte integrante deste Edital.

7.2.2 Caso haja empate o Pregoeiro realizará sorteio para determinar a ordem dos lances.

7.3 Dos lances ofertados não caberá retratação, ou seja, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação pertinente.

7.4 O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.4.1 É vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como superior ao menor preço praticado no momento do lance.

7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa competitiva de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.6 Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.7 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000026

7.8 Para fins de julgamento das propostas, o Pregoeiro levará em conta o critério de menor preço (sendo considerado vencedor aquele que ofertar, após os procedimentos previstos neste Edital, o menor preço sobre a menor proposta formulada antes da fase de formulação dos lances).

7.9 Caso a proposta de menor preço não seja aceitável a proposta será desclassificada e o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida.

7.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexeqüíveis, comparados aos preços de mercado.

7.11 No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, conforme previsto no artigo 48 § 3º da Lei 8.666/93.

7.12 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.13 Nas situações previstas nos **itens 7.6** o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.14 Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

7.15 Será aplicado na fase de lance a Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, referente a Empresas de Pequeno Porte e Micros empresa.

8 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

8.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9 DOS RECURSOS

9.1 Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000027

razões do recurso, que deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Licitação no endereço indicado no item 9.6, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.3 Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

9.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, da Prefeitura do Município de Marialva, situado na Rua Santa Efigênia, 680, Marialva - PR, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

9.7 Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fax ou e-mail (Internet) e vencidos os respectivos prazos legais.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

10.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO;
14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

10.2 DO PREÇO MÁXIMO

10.2.1 De acordo com o inciso XXI do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, o preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 66.156,68(sessenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**.

10.2.2 O Município se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive a quantidade prevista.

11 DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

11.1 O faturamento deverá ser efetivado no ato da entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

11.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000028

11.3 A critério do Município, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas no Edital, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

11.4 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de Marialva em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

11.5 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

11.6 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

12 DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações da Licitante:

12.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega;

12.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do Município;

12.3 Ser responsável por todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

12.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Município;





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000029

12.5 A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere ao município a responsabilidade por seu pagamento;

12.6 Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

12.7 Fornecer o objeto nas condições estabelecidas neste edital, em suas características e quantidades, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

12.8 Propor preço unitário dos bens objeto, considerando os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

12.9 Sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

12.10 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13 RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Dentre as constantes da minuta contratual, são obrigações do Município de Marialva:

13.1 Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do Contrato;

13.2 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações;

13.3 Comunicar à licitante as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

13.4 Permitir o acesso dos funcionários da licitante vencedora às dependências do estabelecimento respectivo, para as entregas solicitadas;

13.5 Solicitar os bens conforme a necessidade;

13.6 Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a **Administração Municipal** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **licitante vencedora** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000030

valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao município, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A licitante vencedora dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o Contrato, deixar de entregar documentação necessária ou apresentar documentação falsa exigidas em todas as fases contratuais, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital, no Contrato e das demais cominações legais;

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV" limitada a 20% do valor contratual, facultada a defesa prévia do licitante, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo Executivo ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração Municipal, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela Contratada, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura, que poderá fixar novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

15 DA ADJUDICAÇÃO E DO CONTRATO

15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

15.2 A minuta contratual constante do **Anexo VIII**, especificará o prazo, as normas, a forma de pagamento e demais condições.

15.3 A Prefeitura do Município de Marialva convocará, por escrito, a adjudicatária para a assinatura do Contrato, que deverá ser assinado no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação da adjudicatária para esse fim, no não .

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000031

15.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.4 Na hipótese da adjudicatária não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** do Edital, será convocada licitante remanescente, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

15.5 A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

15.6 Uma vez apurado, no curso da contratação, que a licitante acresceu, indevidamente, a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução do objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a consequente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma;

16 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;
- II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;
- IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000032

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000033

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

16.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

16.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Fica assegurado ao Município de Marialva o direito de, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.2 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedor(es), ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

17.4 É facultado a licitante formular protestos consignando em atas dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal, observado o previsto no item 9 deste.

17.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

17.6 Esta licitação não implica proposta de contrato por parte do Município de Marialva. Até a entrega da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Marialva tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.7 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000034

17.8 A licitante assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e de quaisquer documentos relativos a esta licitação, onde a Autarquia não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório, inclusive nenhuma indenização será devida à licitante por esse fim.

17.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura deste Município.

17.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

17.13 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

17.14 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

17.15 A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (Termo de Referência, Minuta de Contrato e demais Anexos).

17.16 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro, no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal, em Marialva – PR, ou por meio do Fax: (44) 3232-8368, no período de 20 de maio de 2017 a 01 de junho de 2017, horário de 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas;





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000035

17.17.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.18 Cópias do Pregão e seus anexos serão fornecidos no Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva.

17.18.1 Cópias de documentos não inclusos neste edital e que as empresas interessadas julguem necessários, se disposto pelo Município de Marialva, serão fornecidos mediante taxa ao preço público de reprodução e disponibilização dos documentos, proporcional ao número de cópias, cujo pagamento, o adquirente deverá comprovar mediante apresentação de cópia do respectivo recibo de depósito bancário na **conta corrente movimento** deste Município, que será fornecida no endereço constante do item **9.6** deste.

17.19 Os envelopes "**Documentação e Proposta**" não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pelo **Município de Marialva**.

17.20 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002, suas alterações e Lei 8.666/93 e legislação pertinente constante do preâmbulo deste.

17.21 O foro competente para dirimir questões oriundas do presente Edital, será o do Município de Marialva, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.22 Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência;

II: Planilha de Preços;

III: Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;

IV: Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);

V: Modelo de Declaração (Lei nº 10.520/2002);

VI: Modelo de Declaração de Recebimento e/ou acesso à documentação;

VII: Minuta do Contrato.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.


CLAUDIO VIRGENTIN

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000036

ANEXO I

Pregão Presencial nº 44/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte.

Valor Máximo: R\$ 66.156,68 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Bola Futebol de Campo Diâmetro: 68 - 70 cm Peso: 410 - 450 g Construção: Fusão Térmica Material: PU OU PVC Miolo: Removível e Lubrificado	unidade	25	154,90	3.872,50
2	BOLA FEMININA DE BEACH HANDEBOL, BORRACHA 60 - 71CM, 380 - 450G	unidade	10	119,99	1.199,90
3	BOLA MASCULINA DE BEACH HANDEBOL, BORRACHA 60 - 71CM, 380 - 450G	unidade	10	119,99	1.199,90
4	Bolas de Handebol H3 – tamanho 57-61 cm Câmera airbility, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	unidade	15	109,99	1.649,85
5	Bolas de Handebol H2 – tamanho 54-56 cm Câmera airbility, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	unidade	15	99,90	1.498,50
6	Bolas de Handebol H1 – tamanho 49-51 cm Câmera airbility, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	unidade	15	94,99	1.424,85
7	Bolas de Basquetebol 7.5 ou 6.5 -(masc. ou Fem.)	unidade	15	74,99	1.124,85

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000037

	Oficial, matrizada, microfibra, câmara arability, c/ selo CBB				
8	BOLA DE INICIAÇÃO, AMTRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA	unidade	5	36,00	180,00
9	Bolas de Voleibol Volei 7.0 – Oficial, matrizada, 16 gomos em microfibra, câmara arability, c/ selo da FIVB	unidade	15	279,90	4.198,50
10	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM, MATRIZADA, 18 GOMOS, 60 - 63CM, 240 - 270G, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	unidade	12	79,99	959,88
11	Bolas de Futsal Categoria Sub 07. Diâmetro: 50 - 53 cm Peso: 250 - 280 g 8 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	unidade	10	84,99	849,90
12	Bolas de Futsal Categoria Sub 09 e 11. Diâmetro: 50 - 55 cm Peso: 300 - 350 g 8 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	unidade	10	84,99	849,90
13	Bolas de Futsal Categoria Sub 13. Diâmetro: 55 - 59 cm Peso: 350 - 380 g 8 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	unidade	10	89,99	899,90
14	Bolas de Futsal Categoria adulto. Diâmetro: 61 - 64 cm Peso: 410 - 440 g	unidade	10	259,99	2.599,90

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000038

	8 gomos á 12 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU				
15	BOMBA COM TEVNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E 2 AGULHAS	unidade	5	36,00	180,00
16	CALIBRADOR TIPO CANETA	unidade	3	34,99	104,97
17	KIT MIOLO DE BOLA ALONGADO COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO:SILICONE	unidade	2	4,99	9,98
18	MEDICINE BALL, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, PESO 2KG	unidade	5	169,90	849,50
19	MEDICINE BALL, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, PESO 3KG	unidade	5	199,00	995,00
20	Rede de Futsal fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 3,20 de comprimento seda	unidade	5	159,90	799,50
21	Rede de Futebol de Campo fio 4 medindo no mínimo 2,50 de altura por 7,50 de comprimento em seda.	unidade	5	259,90	1.299,50
22	TROCA VÁLVULA DE BOLAS. COMPOSIÇÃO: 70% ALUMÍNIO E 30% AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 17X1,5CM (LxA)	unidade	1	149,90	149,90
23	Jogo de uniforme completo para futebol contendo: 22 camisas e shorts (sendo 2 camisas mangas curtas e 2 shorts para goleiro) confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanhos P, M, G, GG em transfer sublimático, 22 meiões para futebol confeccionados em poliamida, poliéster e elastano.	Jogo	6	1.760,00	10.560,00

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000039

24	Jogo de uniforme completo para Futsal contendo: 14 camisas e shorts (sendo 2 camisas mangas curtas e 2 shorts para goleiro) confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G e GG, em transfer sublimático, 14 meiões para futsal confeccionados em poliamida, poliéster e elastano. Cores e layout a definir	Jogo	6	1.120,00	6.720,00
25	Jogo de uniforme completo para Basquete contendo: 14 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.	Jogo	6	980,00	5.880,00
26	Jogo de uniforme completo para voleibol contendo: 14 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.	Jogo	6	980,00	5.880,00
27	Jogo de uniforme completo para handebol contendo: 16 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.	Jogo	6	1.120,00	6.720,00
28	Camisetas e bermudas em malha Dry fit, tamanhos P M, G, GG com logo e cores a serem definidos, em transfer sublimático. (uniforme para técnicos e professores)	Conjunto	50	70,00	3.500,00

1.2 Os preços unitários estipulados acima servem somente à fixação dos valores a serem inseridos no contrato ulterior e, à aferição dos parâmetros a fase de formulação dos lances, lances estes, que serão abatidos proporcionalmente à quantidade e valores de cada item, considerando o valor global do item.

1.3 As empresas vencedoras do certame terão 02 (dois) dias úteis para apresentação da amostra de todos os itens, sendo a entrega na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito a

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000040

Rua João Gomes s/n. Vencido este prazo, não serão aceitas as amostras sob qualquer justificativa. A empresa que não apresentar as amostras será desclassificada e passará automaticamente para o segundo colocado que terá o mesmo prazo para apresentação das amostras. Caso o mesmo seja aprovado, será encaminhado para devida homologação, se rejeitado também passará automaticamente para o segundo colocado e assim sucessivamente, tendo este o mesmo prazo para apresentação das amostras.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS BENS, DA FISCALIZAÇÃO E DO PRAZO

2.1. Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, contado a partir da data definida em contrato, mediante solicitação expressa ou via telefone do gestor do contrato, conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da aquisição na totalidade do que ora se contrata.

2.1.1. A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

2.2 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

2.3 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao Município, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

2.4 O Município comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

2.5 A presença da fiscalização do Município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

2.6 O prazo de contratação vigorará enquanto ocorrer o fornecimento dos bens.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000041

ANEXO II

Pregão Presencial nº 44/2017

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ Nº: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO COMPLETO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TELEFONES: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para (inserir o objeto da licitação), conforme termos do Edital de **Pregão Presencial nº 44/2017**.

ITEM	QT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
		TOTAL				

*Inserir valor total por extenso

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA (MÍNIMO 60 DIAS CORRIDOS): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Observação: - Além do exigido no item 4.3 do edital, será desclassificada a proposta que não conter a descrição precisa do bem ofertado equivalente à do bem solicitado; quantidades e **marca**;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO III

000042

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 82/2017

Edital de Pregão Presencial nº 44/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **44/2017**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000043

ANEXO IV

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 82/2017

Edital de Pregão Presencial nº 44/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ANEXO V

000044

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 82/2017

Edital de Pregão Presencial nº 44/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 44/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Identificação e assinatura do representante legal da licitante

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000045

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Processo Administrativo nº 82/2017

Edital de Pregão Presencial nº 44/2017



(MODELO)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU

ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, ____ de ____ de ____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000046

ANEXO VII

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº./ 2017– P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a Empresa..., pessoa jurídica de direito privado, situada à ..., na cidade de ..., Estado do ..., portadora do CNPJ nº ..., I.E. nº ..., doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por ..., residente à ..., CEP nº ..., portador do Cadastro de Pessoa Física nº ... e da Cédula de Identidade RG nº ..., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Presencial nº **44/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ (.....).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultante de acordo celebrado entre as partes.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000047

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil da entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE, será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe, configurando área econômica extraordinária ou extracontratual.

4.7 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser fornecidos conforme a necessidade e sem a obrigatoriedade da sua aquisição total.

5.1.1 A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada no prazo de 5 dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000048

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000049

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

10.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento)

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000050

sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida, será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem anuência da contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000051

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste Contrato, terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

10.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, EM xx DE xxxxxx DE 2017.

Paço Municipal. Rua Santa Engenaria, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86950-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000052

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA: _____
TESTEMUNHA: _____



Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr ou www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas: até 01 de junho de 2017 às 16:00 hs

Abertura das Propostas: 02 de junho de 2017 às 14:00 hs

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.


CLAUDIO VIRGENTIN

Diretor do Departamento de Licitação e Contratos





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados à Secretaria Municipal de Saúde, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 01 de junho de 2017 às 13:45 hs
Abertura das Propostas: 01 de junho de 2017 às 14:00 hs
Informações: (41) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

Claudio Virgentin

Director do Departamento de Licitação e Contratos

000054



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Objeto: Aquisição de materiais esportivos destinados à Secretaria Municipal de Esporte, pelo Menor Preço Por Item.
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br
Recebimento das Propostas: até 01 de junho de 2017 às 16:00 hs
Abertura das Propostas: 02 de junho de 2017 às 14:00 hs
Informações: (41) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2017.

Claudio Virgentin

Director do Departamento de Licitação e Contratos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Centro - Fone (44) 3264-8000 - Sarandi/Pr
Site : www.sarandi.pr.gov.br - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

EDITAL N.º 09/2017

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste município, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de maio de 2017 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência.
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside.
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
0437717098	22	DANIEL FERNANDES MOURA JUNIOR	59,5
0433817059	23	MAYARA TEODORO JACOB OLIVEIRA	58,5
0146117059	24	THAIS AZZONI LOPES	52,5



PREFEITURA DO

Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Site : www.sarandi.pr.gov.br

PORTARI

SÚMULA:
efetivo, na f

O Prefeito
conformida
para provim
Convocaçã

RESOL

1º - Nome

Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste município, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de maio de 2017 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL
NOME DO CONVOCADO

PAULO HENRIQUE FERREIRA

2º - Revog

entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTR

PAÇO MUNICI

WAL
Prq



PREFEITURA DO

Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Site : www.sarandi.pr.gov.br

PORTARI

SÚMULA:
efetivo, na f

O Prefeito
conformida
provimento
n.º 05/2017

RESOL

1º - Nome

Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste município, nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de maio de 2017 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (F)
NOME DO CONVOCADO

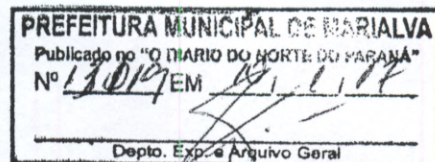
KATIA SILVA DUARTE

2º - Revog

vigor na data de sua publicação.

REGISTR

PAÇO MUNICI



000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
Marialva-Pr.

PORTARIA N° 3.447/17

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro, Equipe de Apoio e Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Contratos para o exercício de 2.017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal n° 3.555, de 08/08/2001 e na Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, **para o exercício de 2.017:**

PREGOEIRO

Marcos Dias dos Santos

EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO

Sílvia Y. Horita Rodrigues, Rafael Bolonheis Ferreira da Silva e Patrícia Érica Hamada Bonjiorno

ASSESSORIA JURÍDICA DO DEPTº. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

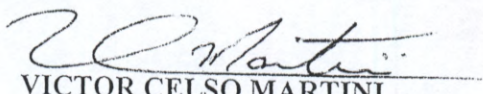
Drª. Karina Bortolon Pires de Lima (TITULAR)

Drª. Lyigia Aparecida Fernandes (SUPLENTE)

Art. 2º: Fica delegada competência ao **PREGOEIRO**, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 6 de janeiro de 2.017


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

GALERIA DOS ESPORTES

☎ 44 3267 1738

000056

PROCURAÇÃO

A empresa GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede na Rua Vitória, nº 338, Vila Esperança, Unidade 01 - Maringá/ PR, CEP 87020-320 e CNPJ 03.159.962/0001-86, neste ato representada por seu representante legal Fabiane Abujanra, portadora do RG nº 3.955.097-0 SSP/PR e CPF nº 958.336.419-34, ao final assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador Sr. **Sergio Paulo Abujanra Junior**, portador da cédula de identidade nº 3.485.094-1 SSP/PR e CPF nº 640.682.269-20, ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante, com poderes para assinar proposta de preços, e documentos, formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas, contratos e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.

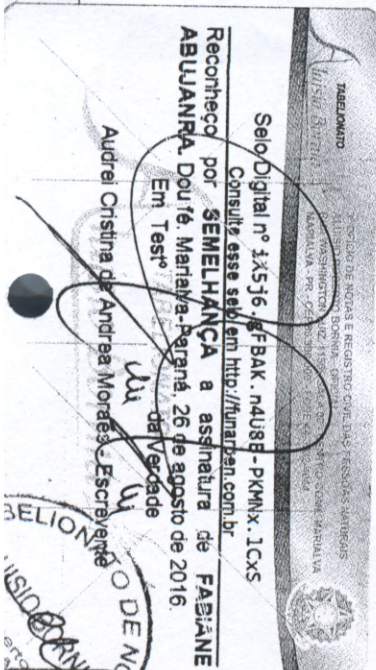
Válida por 1 (um) ano.

MARINGÁ, 17 DE AGOSTO DE 2016.

Fabiane Abujanra

FABIANE ABUJANRA
PROPRIETÁRIA

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitória - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR



R: VITÓRIA, 338 – VILA ESPERANÇA – UNIDADE 01
FONE: (44) 3033-1351/1352/1353 - 3267-1738
CNPJ/MF 03.159.962/0001-86

CEP 87020-320 – MARINGÁ – PR
E-MAIL : galeria.dosesportes@hotmail.com
INSCR. EST. 901.85933-75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SERGIO PAULO ABUJAMRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3485094-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
640.682.269-20 23/06/1969

FILIAÇÃO
SERGIO PAULO ABUJAMRA
TAMAR BARUFI ABUJAMRA

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
04684615253 30/06/2017 16/07/1987

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
MARINGÁ, PR 30/06/2014

ASSINATURA DO EMISSOR 45575756175
PR907702295

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

000057

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
947004071

PROIBIDO PLASTIFICAR
947004071

LUISIO BOZANVA 3ª TABELA de Notas
Esta Fotocópia é Reprodução
O referido é verdade, do que dou fé
Em testemunho
Mariana 17 ABR. 2017 Paraná
Audrei Cristina de Andréa Moraes
Esc. Juramentada

SELO
UNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FL 138968

1

\$

B

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP

NIRE: 4160007585.4

Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86

QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO

FL.01

000058

FABIANE ABUJANRA, brasileira, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade civil registro geral nº 3.955.097-0, do instituto de identificação do Paraná, Cpl/Mf nº 958.336.419-34, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Marcelino Giroto, 1.019 - Jardim Itália II - Cep: 87060-655; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede, domicílio e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vitória, 338 - Unidade 01 - Vila Esperança - Cep: 87020-320, devidamente inscrita no Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86, com seu instrumento constitutivo por transformação arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4160007585.4, em sessão de 27/08/2013, e posteriores alterações arquivadas nessa MM Junta sendo, a Primeira sob nº 2013/599096.3, em sessão de 21/10/2013, a Segunda sob nº 2015/665181.5, em sessão de 18/11/2015, e a Terceira sob nº 2016/504221.4, em sessão de 31/08/2016; Resolve, na melhor forma de direito, CONSOLIDAR seu instrumento constitutivo de acordo com a Lei nº 10/406 de 10 de Janeiro de 2002, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede e domicílio na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vitória, 338 - Unidade 01 - Vila Esperança - Cep: 87020-320.

Parágrafo Único: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade econômica da EIRELI é de: Indústria e Comércio de Confecções, Roupas Profissionais, Esportivas, Sociais, Cama, Mesa, Banho e Hospitalares, Bonés, Aventais, Cintos, Bolsas e Bandejas, com ou sem Estamparia, Texturização e Sublimação; Comércio de Artigos Esportivos, Troféus, Medalhas, Premiação e Recreação, Calçados, Tecidos e Aviamentos, Artigos de Cama, Mesa, Banho e Armazinhos, Plásticos, Higiene, Limpeza, Metalúrgicos, Brinquedos, Produtos Alimentícios e Farmacêuticos, Máquinas, Ferragens, Ferramentas, Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Eletro Mecânicos, Eletrônicos, Materiais de Escritório, Escolares e Construção Civil, Motores e Equipamentos Agrícolas, Produtos Pneumáticos, Móveis e Eletrodomésticos; e Prestação de Serviços na Área de Estamparia, Texturização e Sublimação em Tecidos, Confecções, Roupas, Artigos do Vestuário, Esportivo, Escolar, Promocional e Profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI iniciou suas atividades em 10 de Junho de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, integralmente subscrito e integralizado através de moeda corrente do País e Lucros Acumulados, na importância de R\$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), dividido em 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (um real), cada uma, detido em sua totalidade pela titular:



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:54 SOB Nº 20165079649.
PROTOCOLO: 165079649 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601828681. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP

NIRE: 4160007585.4

Cnpj/Mf nº 03.159.962/0001-86

QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO

FL.02

000059

NOME	QUOTAS	CAPITAL-R\$
FABIANE ABUJANRA	165.000	165.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI cabe a titular: FABIANE ABUJANRA, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa neste molde, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, lé pública ou à propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:54 SOB Nº 20165079649.
PROTOCOLO: 165079649 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601828681. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
NIRE: 4160007585.4
Cnpj/Mfnº 03.159.962/0001-86
QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO
FL.03

000060

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim justo e acertada, lavra, data e assina o presente documento particular de consolidação, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr.- 02 de Setembro de 2016.-

Fabiane Abujanra
FABIANE ABUJANRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:54 SOB Nº 20165079649.
PROTOCOLO: 165079649 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601828681. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO V

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

Processo Administrativo nº 82/2017

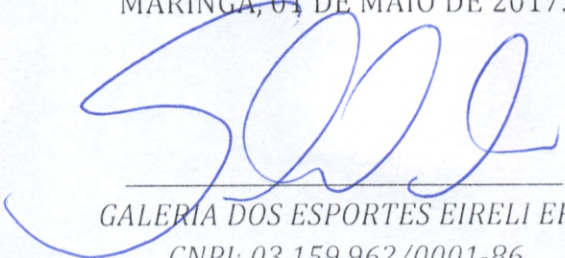
Edital de Pregão Presencial nº 44/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº **44/2017**, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARINGÁ, 01 DE MAIO DE 2017.


GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ: 03.159.962/0001-86

REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR

RG: 3485.094-1 CPF: 640.682.269-20

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitória - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

R: VITÓRIA, 338 – VILA ESPERANÇA – FONE (44) 3267-1738 – CEP 87020-320 – MARINGÁ – PR
EMAIL : galeria.dosesportes@hotmail.com

(MF) 03.159.962/0001-86

INSCR. EST. 901.85933-75

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

000062

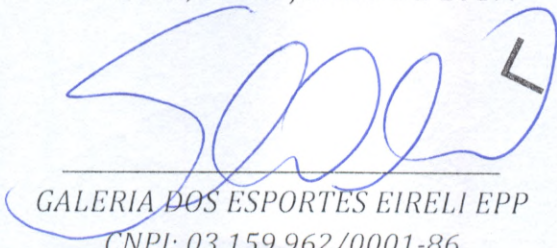
Processo Administrativo nº 82/2017

Edital de Pregão Presencial nº 44/2017

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP CNPJ nº 03.159.962/0001-86 é **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial no **44/2017** realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

MARINGÁ, 01 DE JUNHO DE 2017.


GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ: 03.159.962/0001-86

REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR

RG: 3485.094-1 CPF: 640.682.269-20

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitória - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000063

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0007585-4	03.159.962/0001-86	19/05/1999	10/06/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA VITÓRIA, 338-UNIDADE 01, VILA ESPERANÇA, MARINGÁ, PR, 87.020-320			
Objeto INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES ROUPAS PROFISSIONAIS ESPORTIVOS SOCIAIS CAMA MESA E BANHO E HOSPITALARES BONES AVENTAIS CINTOS BOLSAS E BANDEIRAS COM OU SEN ESTAMPARIA TEXTURIZAÇÃO E SUBLIMAÇÃO COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS TROFEUS MEDALHAS PREMIAÇÃO E RECREAÇÃO CALÇADOS TECIDOS E AVIAMENTOS ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO E ARMARINHOS PLASTICOS HIGUENE LIMPEZA MATALUGICOS BRINQUEDOS PRODUTOS ALIMENTICIOS E FARMACEUTICOS MAQUINAS FERRAGENS FAERRAMENTAS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS ELETRO MECANICAS ELETRONICOS MATERIAIS DE ESCRITORIO ESCOLARES E CONSTRUÇÃO CIVIL MOTORES E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PRODUTOS PNEMATICOS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS E PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS NA AREA DE ESTAMPARIA TEXTURIZAÇÃO E SUBLIMAÇÃO EM TECIDOS CONFECÇÕES ROUPAS ARTIGOS DO VESTUARIO ESPORTIVO ESCOLAR PROMOCIONAL E PROFISSIONAL			
Capital: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 165.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF FABIANE ABUJANRA 958.336.419-34	Administrador Sim	Início do Mandato 06/11/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 16/09/2016 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20165079649	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/280159-1

CURITIBA - PR, 24 de maio de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus

000064

INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO CIVIL

ADRIANO DUARTE TAVARES DA SILVA

CPF: 068.850.949-03 **DATA NASCIMENTO: 17/02/1989**

JOAO TAVARES DA SILVA

VERA LUCIA DUARTE DA SILVA

CPF: 04764600406 **DATA NASCIMENTO: 07/05/1949** **CPF: 2070572019** **DATA NASCIMENTO: 20/05/2008**

CRUZ: LUNARDELLI, VR **DATA DO ATO: 08/05/2013**

06885094903 **04764600406**

76426869

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.570-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.225/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 72860405171030510750-1; Data: 04/05/2017 10:31:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC16918-382W;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Tábu

83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

000065

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/05/2017 às 15:29:13 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba360e7671d403dc139d1bb99efa93ed354078bf8e7d1c4c1a7f4a9233c
56ace88e50baf642bd6685e593bf238aa27051b6c20eb07050378b74956691a735306a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L20 VIRTUAL EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º, e 10º, § 1º, da MP 2200/01.

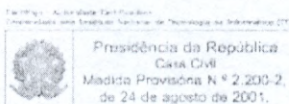
Esta certidão tem a sua validade até: 05/05/2018 às 04:45:27 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 700635

Código de Controle da Autenticação:

72860405171030510750-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature]
[Handwritten number 3]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro São Estados - João Pessoa/PB - CEP 58036-000 (R) www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5454 - Fax: (83) 3244-5454

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 72860505171158290499-1; Data: 05/05/2017 11:59:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC38801-0CGI;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

000066



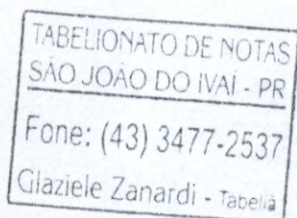
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO NOTARIAL - SÃO JOÃO DO IVAÍ

Glaziele Zanardi - Tabeliã

Av. Curitiba, 356, Sala 01, Centro- São João do Ivaí - PR - CEP 86.930-000

notas.saojoaodoivaí@gmail.com fone: (043) 3477-2537



Livro nº 93-P

Fls. 132

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
L 20 VIRTUAL EIRELI- EPP (A) CLEBER
SILVÉRIO SIMÃO E OUTROS, COMO
SEGUE ABAIXO:-

SA I B A M quantos a este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e oito (28) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2.017), nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, em cartório perante mim, Escrevente Juramentada, compareceu como outorgante: **L 20 VIRTUAL EIRELI- EPP.**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº03.356.363/0001-52, com sede à Avenida Itaipu, nº143, Bairro Conjunto João Paulo II, nesta cidade de São João do Ivaí- PR., neste ato representado por seu sócio/proprietário: **Sr. Paulo César Lopes Marcelino**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI-RG nº3.560.616-5, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº015.917.959-90, residente e domiciliado na Rua Bonifacio Pascoal Frez, nº143, Bairro Conjunto João Paulo II, nesta cidade de São João do Ivaí- PR. Ficando neste Ofício cópia do Contrato Social, Ultima Alteração Contratual, arquivada às Fls.173 a 180; e, cópia da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, expedida em Curitiba aos 23/03/2017, às Fls.181, todas da Pasta de Arquivo de Contratos Sociais nº05, deste Ofício. A presente reconhecida como a própria de mim, Escrevente Juramentada. Do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante, na forma representada, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui seus bastantes procuradores e representantes legais: **1) CLEBER SILVÉRIO SIMÃO**, brasileiro, casado, maior, auxiliar administrativo, portador da CI-RG nº8.413.298-5, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF sob nº045.177.619-40, residente e domiciliado à Avenida São João, nº143, nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí-Pr., **2) ADRIANO DUARTE TAVARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador da CI-RG nº9.924.837-8, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº068.850.969-03, residente e domiciliado à Rua Antonio Catabriga, nº347, Lunardelli-PR., **3) RAFAEL DOS SANTOS MARCELINO**, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, portador da CI-RG nº8.758.506-9, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº061.428.299-30, residente e domiciliado à Rua Aparecido Bezerra Guedes, nº516, nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí-PR; **4) LUCIANO JOSÉ MACHADO BOCCHI**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da CI-RG nº6.294.822 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº341.016.672-68, residente e domiciliado à Rua São Paulo, s/nº, nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí-PR; **5) BRANDON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador da CI-RG nº12.334.912-1 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº084.787.339 -

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5434

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 72860505171158290499-2; Data: 05/05/2017 11:59:05

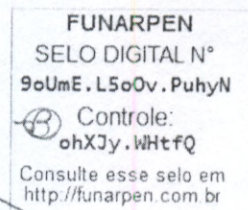
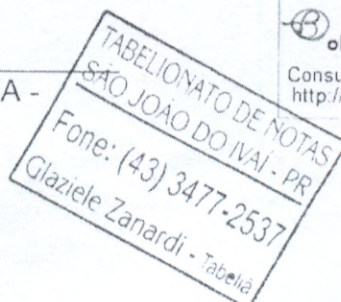
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFC38800-LWJ9;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcante
Titular

000067

(... sob nº084.787.339-) 06, residente e domiciliado à Rua Lercio Costa, nº576, nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí- PR., 6) **EDSON APARECIDO PINTO DE BRITO**, brasileiro, casado, maior, auxiliar administrativo, portador da CI-RG nº8.745.920-9 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº066.447.719-47, residente e domiciliado à Rua Juventino Rodrigues dos Santos s/nº, nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí- PR., 7) **LEONARDO MONTANI FREITAS**, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, portador da CI-RG nº10.259.999-3 expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº091.595.799-00, residente e domiciliado à Rua Hermenegildo Montani nº 69, nesta cidade e Comarca de São João do Ivaí- PR., PODENDO REFERIDOS PROCURADORES AGIR EM CONJUNTO OU SEPARADAMENTE, utilizando os PODERES: a quem confere os mais amplos poderes para representar a **L 20 VIRTUAL EIRELI- EPP**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, realizar cadastros, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de Fornecimento/Serviços e demais compromissos. Assim o disse e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente Procuração, que depois de feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, aceita, e assina a presente dispensando as testemunhas instrumentárias, nos termos do Art. 684 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria da Justiça deste Estado (Provimento 249/2013). Eu Bruna Maria Rodrigues de Souza Lima (Bruna Maria Rodrigues de Souza Lima), Escrevente Juramentada, que a lavrei e dou fé. Emolumentos Cobrados (VRC 384,62) (R\$ 70,00); Selo Funarpen (R\$ 0,75). Guia do Funrejus nº140000000025179182, no valor de R\$.21,14. Protocolada sob nº.132/17, no Livro de Protocolo Geral nº.03, nesta data. Documentos arquivados em pasta própria sob o número 72. São João do Ivaí, 28 de abril de 2017. (a.a.) Representando: PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO, e BRUNA MARIA RODRIGUES DE SOUZA LIMA - Escrevente Juramentada. Nada mais consta, dato, assino em público e raso.

Bruna Maria Rodrigues de Souza Lima
BRUNA MARIA RODRIGUES DE SOUZA LIMA -
Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

000068

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/05/2017 às 08:07:52 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba360e7671d403dc139d1bb99efa93ed3e044c268755355ac20d70900d
7f29e3a8e50baf642bd6685e593bf238aa270517d1926a8255e7b57680ee1a1f449412a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para L20 VIRTUAL EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

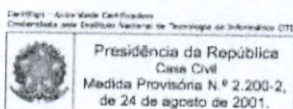
Esta certidão tem a sua validade até: 06/05/2018 às 04:27:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 701600

Código de Controle da Autenticação:

72860505171158290499-1 a 72860505171158290499-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



1
f
B

000069

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL
LTDA – ME**

C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52

Fls.01/07

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de Sociedade Limitada para EIRELI:

PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido na cidade de Apucarana, Estado do Paraná em 30 de março de 1972, inscrito no CPF/MF sob nº 015.917.959-90, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.560.616-5 SESP/PR em 01/07/1997, residente e domiciliado na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Bonifácio Pascoal Frez, nº 143, bairro Conjunto J. Paulo II, CEP 86.930-000, único sócio da sociedade empresária limitada "**L 20 VIRTUAL LTDA – ME**", com sede na Avenida Itaipu, 143, Bairro Conj João Paulo II, São João do Ivaí – PR, CEP-86930-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE nº 41204108504 e inscrita no CNPJ sob nº 03.356.363/0001-52 em 23.08.1999, ora transforma seu registro de Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980 A da Lei nº 10406/02 CC, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –EIRELI, sob a denominação de **L. 20 VIRTUAL EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000070

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL LTDA – ME**

C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52

Fls.02/07

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais) dividido em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

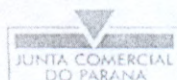
TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO	93.700	100	R\$ 93.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA L. 20 VIRTUAL EIRELI

PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de separação de bens, nascido na cidade de Apucarana, Estado do Paraná em 30 de março de 1972, inscrito no CPF/MF sob nº 015.917.959-90, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 3.560.616-5 SESP/PR em 01/07/1997, residente e domiciliado na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Bonifácio Pascoal Frez, nº 143, bairro Conjunto J. Paulo II, CEP 86.930-, **RESOLVE** constituir uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**, e que regerá mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **L. 20**



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000071

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL
LTDA – ME

C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52

Fls.03/07

VIRTUAL EIRELI, CNPJ sob n.º 03.356.363/0001-52 de 23.08.1999, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede na cidade de São João do Ivaí, Estado do Paraná, à Avenida Itaipu, nº 143, Bairro Conj João Paulo II, CEP-86930-000 que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objetivo social e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas da EIRELI será:

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 4751-2/01 - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; 4753-9/00 - Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; 4752-1/00 - Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 8219-9/01 - Fotocópias; 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000072

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL
LTDA – ME

C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52

Fls.04/07

administrativo; 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação; 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos; 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos; 9319-1/99 - Atividades esportivas; 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais; 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; 4759-8/99 - Comércio varejista de artigos de uso doméstico; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática; 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 3240-0/99 - Fabricação de brinquedos e jogos recreativos; 3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte; 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário; 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 7739-0/99 - Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; 1813-0/99 - Impressão de material



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

3

000073

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL
LTDA – ME

C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52

Fls.05/07

grafico; 4649-4/99 – Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

CLÁUSULA SEXTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 93.700,00 (Noventa e Três Mil e Setecentos Reais) dividido em 93.700 (Noventa e Três Mil e Setecentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO	93.700	100	R\$ 93.700,00

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - A administração da EIRELI caberá ao titular PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000071

**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL
LTDA – ME**

C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52

Fls.06/07

CLÁUSULA NONA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DECIMA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

000075

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA L 20 VIRTUAL
LTDA – ME

C.N.P.J. Nº 03.356.363/0001-52

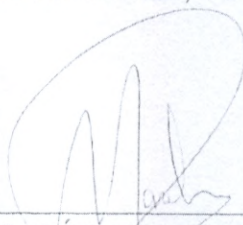
Fls.07/07

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O titular elege o Foro da Comarca de São João do Ivaí, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

São João do Ivaí, 10 de Março de 2017.



PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO
CPF: 015.917.959-90



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

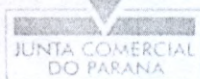
Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

1º TABELIONATO DE NOTAS | Mariney de Andrade
Avenida Souza Naves, 890, Salas 07/08
CEP 86.670-400 - Ivaiporã - Paraná
Pellegrini
Tabelião

000076

Selo Digital nº aUqph.oaHJA.sRhyH-sNHQy.tnt2U
Consulte este selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Verdadeira a assinatura de PAULO CESAR LOPES
MARCELINO *0001180717D* Dou fé
Ivaiporã - PR, 15 de março de 2017
Mariney de Andrade Pellegrini
Agente Delegada



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672020.
PROTOCOLO: 171672020 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012347. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

000077

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa L. 20 VIRTUAL EIRELI, CNPJ: 03.356.363/0001-52, estabelecido(a) na AVENIDA ITAIPU, 143, CONJ JOAO PAULO II, São João do Ivai - PR, CEP: 86930-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São João do Ivai - PR, 10/03/2017

PAULO CESAR LOPES MARCELINO
Titular/Administrador



* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672070.
PROTOCOLO: 171672070 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012355. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
Informando seus respectivos códigos de verificação



1703171672070

Selo Digital nº WUqtn.ZdtJA.PuhyH-sNXQy.0GCnX
Consulte esse selo em: <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhância a assinatura de PAULO CESAR LOPEZ
MARCELINO, *0001* 807148, Douçê,
Ivaipora-PR, 15 de março de 2017
Maringá de Andrade Pellegrini
Agente Delegada



000078



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/03/2017 16:10 SOB Nº 20171672070.
PROTOCOLO: 171672070 DE 17/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701012355. NIRE: 41600545672.
L. 20 VIRTUAL EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 17/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000079

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0054567-2	03.356.363/0001-52	14/05/1999	28/05/1999
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA ITAIPU, 143, CONJ JOAO PAULO II, SÃO JOÃO DO IVAÍ, PR, 86.930-000			
Objeto Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista de artigos esportivos; Fotocópias; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio varejista de madeira e artefatos; Produção e promoção de eventos esportivos; Atividades esportivas; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; Confecção, sob medida, de roupas profissionais; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de artigos de uso doméstico; Comércio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de móveis; Fabricação de periféricos para equipamentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Fabricação de brinquedos e jogos recreativos; Fabricação de artefatos para pesca e esporte; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção; Impressão de material para uso publicitário; Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador; Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Impressão de material gráfico; Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Titular Nome/CPF PAULO CESAR LOPES MARCELINO 015.917.959-90	Administrador Sim	Início do Mandato 08/12/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 17/03/2017 Número: 20171672070 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 04 de maio de 2017

17/265674-5

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172656745 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus



Documento Assinado Digitalmente 04/05/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

L20 VIRTUAL

000080

RAZAO SOCIAL: L 20 VIRTUAL EIRELI

CNPJ 03.356.363/0001-52 - INSC. ESTADUAL: 90746048-78

AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR

TELEFONE (43) 3477-2984 - EMAIL: l20virtual@hotmail.com

ANEXO V

Processo Administrativo nº 82/2017

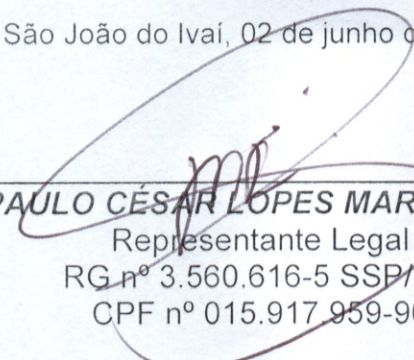
Edital de Pregão Presencial nº 44/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

A empresa **L. 20 VIRTUAL EIRELI**, inscrita o CNPJ nº **03.356.363/0001-52**, inscrição estadual n.º **90746048-78**, estabelecida à **AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR**, através de seu representante legal, Sr. **PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO**, portador do RG nº **3.560.616-5 SSP/PR**, inscrito no CPF sob nº **015.917.959-90**, A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 44/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

São João do Ivaí, 02 de junho de 2017.


PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO

Representante Legal

RG nº 3.560.616-5 SSP/PR

CPF nº 015.917.959-90

03356363/0001-52

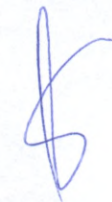
L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP

Avenida Itaipu, 143

Conj. João Paulo II - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

✓







BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME

CNPJ: 20.510.631/0001-68

IE: 90667627-31



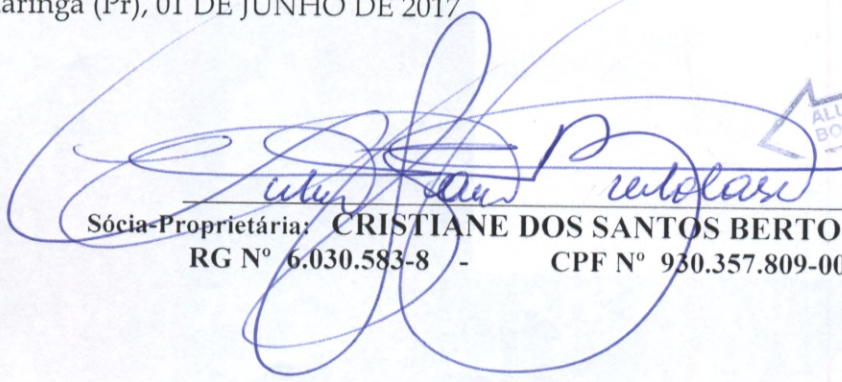
000081

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a proponente, Empresa **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME** (Empresa enquadrada na Lei nº 123/2006 - Microempresa), com sede na Rua Santos Dumont, nº 3.212, SALA B, centro, Maringá-Pr, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.510.631/0001-68 e Inscrição Estadual nº 90667627-31, neste ato representada por sua Sócia- Administradora Sra. **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE**, portadora da Cédula de Identidade nº 6.030.583-8 e CPF nº 930.357.809-00, brasileira, casada, empresário, residente e domiciliado na cidade de Maringá-Paraná, nomeia e constitui seu bastante Procurador Sr. **ANDRE LUIZ BERTOLASCE**, portador de Cédula de Identidade nº 6.018.740-1 SSP/PR e CPF nº 019.216.599-20, a quem confere amplos poderes para representar a Empresa **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME** perante à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR** no que se referir ao **Pregão Presencial nº 44/2017** com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapas de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, **INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO, ASSINAR A ATA DA SESSÃO E CONTRATOS**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante.

Por ser verdade, firmo a presente declaração, para que se produza os efeitos legais.

Maringá (Pr), 01 DE JUNHO DE 2017


Sócia-Proprietária: **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE**
RG Nº 6.030.583-8 - CPF Nº 930.357.809-00

R. SANTOS DUMONT, 3212-B, ZONA 01, MARINGÁ-PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

CNPJ: 20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 8

ANDRE LUIZ BERTOLASCE, brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em Londrina-PR em 05/04/1976, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Fundos, Zona 01 (CEP 87013-050), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.018.740-1 expedida pelo I.I.Pr, em 31/05/1990 CPF nº 019.216.599-20;

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascida em Apucarana-PR em 17/04/1974, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº 3212, Fundos, Zona 01, (CEP 87013-050), portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.030.583-8 expedida pelo I.I.PR em 26/07/1990 e CPF nº 930.357.809-00;

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº. 3212, Sala B Zona 01, (CEP 87013-050), inscrita no CNPJ sob nº 20.510.631/0001-68, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.0788390.8 em sessão de 17/06/2014, resolvem por este instrumento modificar e consolidar seu contrato primitivo bem como a primeira alteração em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O Capital Social em seu valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) é elevado nesta data para R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) dividido em 160.000 (Cento e sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo o aumento é integralizado, neste ato através de reservas de lucros acumulados da sociedade.

Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
a) ANDRE LUIZ BERTOLASCE	1.600	R\$ 1.600,00
b) CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE	158.400	R\$ 158.400,00
TOTAL	160.000	R\$ 160.000,00

CLAUSULA SEGUNDA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB Nº 20171720059.
PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701324276. NIRE: 41207883908.

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

CNPJ:20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 8

CLAUSULA TERCEIRA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ,mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA:

Da Consolidação do Contrato Social

Consolida-se o contrato social , que passa a ter a seguinte redação :

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**

CNPJ:20.510.631/0001-68

NIRE:412.0788390.8

A sociedade é composta pelos sócios :

ANDRE LUIZ BERTOLASCE , brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em Londrina-PR em 05/04/1976, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº3212, Fundos , Zona 01 (CEP 87013-050), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.018.740-1 expedida pelo I.I.Pr, em 31/05/1990 CPF nº 019.216.599-20;

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE , brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascida em Apucarana-PR em 17/04/1974, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº3212, Fundos , Zona 01 ,(CEP 87013-050), portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.030.583-8 expedida pelo I.I.PR em 26/07/1990 e CPF nº 930.357.809-00;

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada , gira sob o nome comercial de **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.510.631/0001-68, será regida por este ,pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB Nº 20171720059.
PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701324276. NIRE: 41207883908.

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

CNPJ:20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 8

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito a Rua Santos Dumont nº 3212, Sala B Zona 01, CEP:87013-050, que é seu domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA TERCEIRA:

A Sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de colchoaria, produção e promoção de eventos esportivos, outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, gestão de instalações de esportes, aluguel de equipamentos recreativos esportivos, comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria, comércio varejista de calçados, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de instrumento musicais e acessórios, lojas e departamentos ou magazines, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos de armarinho, fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (CNAE Principal:4763-6/02, CNAE Secundários:4753-9/00;4763-01;4761-0/03;4781-4/00;4754-7/02;9319-1/01;9319-1/99;9311-5/00;7721-7/00;4647-8/01;4782-2/01;4789-0/014756-3/004713-0/01;4772-5/00;4755-5/02;3299-0/99;1359-6/00;9329-8/99;4751-2/01)

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social é de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (Cento e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
a) ANDRE LUIZ BERTOLASCE	1.600	R\$ 1.600,00
b) CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE	158.400	R\$ 158.400,00
TOTAL	160.000	R\$ 160.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB Nº 20171720059.
PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701324276. NIRE: 41207883908.

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

CNPJ:20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 8

CLAUSULA QUINTA :

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA:

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 -Código Civil

Parágrafo Único – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA SÉTIMA:

Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exeqüíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes ate o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA OITAVA:

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB Nº 20171720059.
PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701324276. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

CNPJ:20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 8

CLAUSULA NONA:

A sociedade será administrada pela(s) sócia(s) **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE** privativa e individualmente, dispensada de caução à sociedade, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fara jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA:

Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE**, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas

pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil. Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2202. Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB Nº 20171720059.
PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701324276. NIRE: 41207883908.

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

CNPJ:20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 6 de 8

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA :

A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.**

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar .



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB Nº 20171720059.
PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701324276. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

CNPJ:20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 7 de 8

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA DÉCIMA NONA:

As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGÉSIMA:

Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB Nº 20171720059.
PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701324276. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

CNPJ: 20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 8 de 8

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

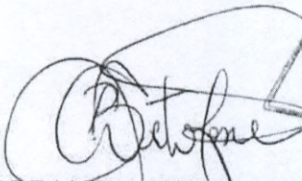
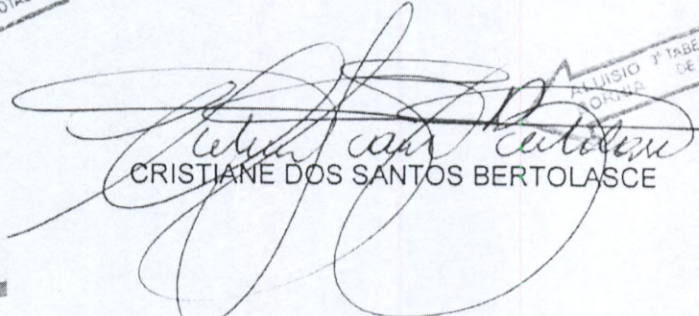
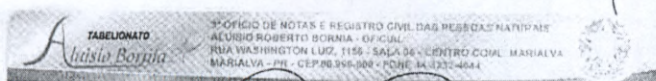
Os sócios DECLARAM para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no parágrafo 4º do artigo 3º daquela Lei.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da Cidade de Maringá-Pr para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Pr, 15 de Março de 2017.

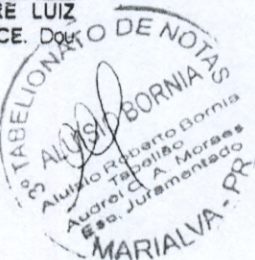

ANDRE LUIZ BERTOLASCE

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE


Selo Digital nº g8tU6.gE1sY.py7U1-jStul.ImQD
 Consulte esse selo em <http://www.namex.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ANDRE LUIZ BERTOLASCE e CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE. Dou fé. Marialva-Paraná, 04 de abril de 2017.

Em Teste da verdade

Audrei Cristina de Andrea Moraes - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB Nº 20171720059.
 PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11701324276. NIRE: 41207883908.
 BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME**

CNPJ: 20.510.631/0001-68

IE: 90667627-31

**ANEXO V**

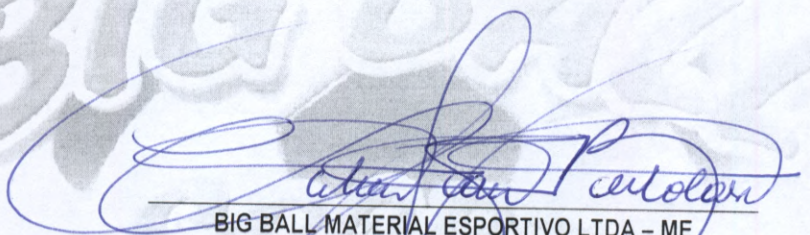
Razão Social da Licitante: BIG BALL SPROTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Processo Administrativo nº 82/2017
Edital de Pregão Presencial nº 44/2017

000090**DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)**

A licitante abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 44/2017, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referencia.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARINGA(PR) 01 DE JUNHO DE 2017


BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 6.030.583-8 SSP/PR CPF: 930.357.809-00

20.510.631/0001-68
I. E.: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 3212 - Sl. B
Zona 01 - CEP: 87013-050
MARINGÁ - PR

R. SANTOS DUMONT, 3212-B, ZONA 01, MARINGÁ-PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

000091

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0788390-8	CNPJ 20.510.631/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/06/2014	Data de Início de Atividade 05/06/2014
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTOS DUMONT, 3212-SALA B, ZONA 01, MARINGÁ, PR, 87.013-050			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, PRODUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, GESTÃO DE INSTALAÇÃO DE ESPORTES, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE 930.357.809-00	158.400,00	SOCIO	Administrador
ANDRE LUIZ BERTOLASCE 019.216.599-20	1.600,00	SOCIO	
			<u>Término do Mandato</u> XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 07/04/2017 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/275194-2

CURITIBA - PR, 17 de maio de 2017

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 172751942 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Libertad Bogus

Certificado - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



Documento Assinado Digitalmente 17/05/2017
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

L20 VIRTUAL

000092

RAZAO SOCIAL: L. 20 VIRTUAL EIRELI

CNPJ: 03.356.363/0001-52 - INSC. ESTADUAL: 90746048-78

AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR

TELEFONE (43) 3477-2984 - EMAIL: l20virtual@hotmail.com

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

PLANILHA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: L20 VIRTUAL EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 03.356.363/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90746048-78

ENDEREÇO COMPLETO: AV ITAIPU, 143 – CONJ. JOÃO PAULO II, SÃO JOÃO DO IVAÍ/PR.

TELEFONE: (43) 3477-2984

E-MAIL: l20virtual@hotmail.com

BANCO: BRADESCO

AGENCIA: 5863

C/C: 1428-1

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 44/2017.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	MARCA	UNITARIO	TOTAL
1	Bola Futebol de Campo Diâmetro: 68 - 70 cm Peso: 410 - 450 g Construção: Fusão Térmica Material: PU OU PVC Miolo: Removível e Lubrificado	unidade	25	KAGIVA	R\$ 151,80	R\$ 3.795,00
2	BOLA FEMININA DE BEACH HANDEBOL, BORRACHA 60 - 71CM, 380 - 450G	unidade	10	KAGIVA	R\$ 117,59	R\$ 1.175,90
3	BOLA MASCULINA DE BEACH HANDEBOL, BORRACHA 60 - 71CM, 380 - 450G	unidade	10	KAGIVA	R\$ 117,59	R\$ 1.175,90
4	Bolas de Handebol H3 – tamanho 57-61 cm Câmera airbility, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	unidade	15	PENALTY	R\$ 107,79	R\$ 1.616,85

83

L20 VIRTUAL

RAZAO SOCIAL: L. 20 VIRTUAL EIRELI

000093

CNPJ: 03.356.363/0001-52 - INSC. ESTADUAL: 90746048-78

AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR

TELEFONE (43) 3477-2984 - EMAIL: l20virtual@hotmail.com

5	Bolas de Handebol H2 – tamanho 54-56 cm Câmera airbidity, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	unidade	15	PENALTY	R\$ 97,90	R\$ 1.468,50
6	Bolas de Handebol H1 – tamanho 49-51 cm Câmera airbidity, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	unidade	15	PENALTY	R\$ 94,99	R\$ 1.424,85
8	BOLA DE INICIAÇÃO, AMTRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA	unidade	5	PENALTY	R\$ 35,28	R\$ 176,40
9	Bolas de Voleibol Volei 7.0 – Oficial, matrizada, 16 gomos em microfibra, câmara arbilty, c/ selo da FIVB	unidade	15	PENALTY	R\$ 279,90	R\$ 4.198,50
10	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM, MATRIZADA, 18 GOMOS, 60 - 63CM, 240 - 270G, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	unidade	12	KAGIVA	R\$ 78,39	R\$ 940,68
14	Bolas de Futsal Categoria adulto. Diâmetro: 61 - 64 cm Peso: 410 - 440 g 8 gomos á 12 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	unidade	10	PENALTY	R\$ 254,79	R\$ 2.547,90
15	BOMBA COM TEVNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E 2 AGULHAS	unidade	5	ZL	R\$ 35,28	R\$ 176,40
20	Rede de Futsal fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 3,20 de comprimento seda	unidade	5	MAGNUM	R\$ 156,70	R\$ 783,50

53

L20 VIRTUAL

000094

RAZAO SOCIAL: L. 20 VIRTUAL EIRELI

CNPJ: 03.356.363/0001-52 - INSC. ESTADUAL: 90746048-78

AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOAO PAULO II - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR

TELEFONE (43) 3477-2984 - EMAIL: l20virtual@hotmail.com

23	Jogo de uniforme completo para futebol contendo: 22 camisas e shorts (sendo 2 camisas mangas curtas e 2 shorts para goleiro) confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanhos P, M, G, GG em transfer sublimático, 22 meióes para futebol confeccionados em poliamida, poliéster e elastano.	Jogo	6	LAERCIO ESPORTE	R\$ 1.724,80	R\$ 10.348,80
24	Jogo de uniforme completo para Futsal contendo: 14 camisas e shorts (sendo 2 camisas mangas curtas e 2 shorts para goleiro) confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G e GG, em transfer sublimático, 14 meióes para futsal confeccionados em poliamida, poliéster e elastano. Cores e layout a definir	Jogo	6	LAERCIO ESPORTE	R\$ 1.097,60	R\$ 6.585,60
25	Jogo de uniforme completo para Basquete contendo: 14 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.	Jogo	6	LAERCIO ESPORTE	R\$ 960,40	R\$ 5.762,40
26	Jogo de uniforme completo para voleibol contendo: 14 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.	Jogo	6	LAERCIO ESPORTE	R\$ 960,40	R\$ 5.762,40
27	Jogo de uniforme completo para handebol contendo: 16 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster,	Jogo	6	LAERCIO ESPORTE	R\$ 1.097,60	R\$ 6.585,60

83

L20 VIRTUAL

000095

RAZAO SOCIAL: L. 20 VIRTUAL EIRELI

CNPJ: 03.356.363/0001-52 - INSC. ESTADUAL: 90746048-78

AVENIDA ITAIPU, 143 - CONJ. JOÃO PAULO II - CEP 86930-000 - SAO JOAO DO IVAI/PR

TELEFONE (43) 3477-2984 - EMAIL: l20virtual@hotmail.com

	tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.					
28	Camisetas e bermudas em malha Dry fit, tamanhos P M, G, GG com logo e cores a serem definidos, em transfer sublimático. (uniforme para técnicos e professores)	Conjunto	50	LAERCIO ESPORTE	R\$ 68,60	R\$ 3.430,00
TOTAL						R\$ 57.955,18

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 57.955,18 (cinquenta e sete mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos)

OBS: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Declara, por fim, estar de acordo com todos os termos e condições do edital em epigrafe.

São João do Ivaí, 01 de junho de 2017.

PAULO CÉSAR LOPES MARCELINO

Representante Legal
RG nº 3.560.616-5 SSP/PR
CPF nº 015.917.959-90

03356363/0001-52

L. 20 VIRTUAL EIRELI - EPP

Avenida Itaipu, 143
Conj João Paulo II - CEP 86930-000

SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR

000096

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	268.17
Data de Entrega dos Envelopes	21.08.17
Horas	15:58
Modalidade de Licitação	15
44.A	
VISTO	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 44/2017
Razão Social do Licitante: L. 20 VIRTUAL EIRELI
CNPJ nº: 03.356.363/0001-52
Envelope A – PROPOSTAS DE PREÇOS

**BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME**

CNPJ: 20.510.631/0001-68

IE: 90667627-31



ANEXO II

000097

Pregão Presencial nº 44/2017

RAZÃO SOCIAL: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

CNPJ Nº: 20.510.631/0001-68

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SANTOS DUMONT – 3212 –CENTRO – MARINGÁ - PR

TELEFONES: (44) 3020-0500

E-MAIL: cristiane@bigballmaringa.com.br**PLANILHA DE PREÇOS**

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para Aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte, conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 44/2017.

ITEM	QUANT	OBJETO	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	TOTAL
01	25	Bola Futebol de Campo Diâmetro: 68 - 70 cm Peso: 410 - 450 g Construção: Fusão Térmica Material: PU OU PVC Miolo: Removível e Lubrificado	UNIDADE	ALLPHA	R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
02	10	Bola feminina de beach handebol, borracha 60 - 71cm, 380 - 450g	UNIDADE	STADIUM	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
03	10	Bola masculina de beach handebol, borracha 60 - 71cm, 380 - 450g	UNIDADE	STADIUM	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
04	15	Bolas de Handebol H3 – tamanho 57-61 cm Câmera airbilty, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	UNIDADE	PENALTY	R\$ 71,50	R\$ 1.072,50
05	15	Bolas de Handebol H2 – tamanho 54-56 cm Câmera airbilty, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	UNIDADE	PENALTY	R\$ 65,00	R\$ 975,00
06	15	Bolas de Handebol H1 – tamanho 49-51 cm Câmera airbilty, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	UNIDADE	PENALTY	R\$ 62,00	R\$ 930,00
07	15	Bolas de Basquetebol 7.5 ou 6.5 -(masc. Ou Fem.) Oficial, matrizada, microfibra, câmara arbility, c/ selo CBB	UNIDADE	----	R\$ -	R\$ -
08	5	Bola de iniciação, amtrizada, confeccionada com borracha	UNIDADE	SILME	R\$ 8,00	R\$ 40,00
09	15	Bolas de Voleibol Volei 7.0 – Oficial, matrizada, 16 gomos em microfibra, câmara arbility, c/ selo da FIVB	UNIDADE	PENALTY	R\$ 195,00	R\$ 2.925,00
10	12	Bola de voleibol mirim, matrizada, 18 gomos, 60 - 63cm, 240 - 270g, removível e lubrificado	UNIDADE	WINNER	R\$ 35,00	R\$ 420,00
11	10	Bolas de Futsal Categoria Sub 07. Diâmetro: 50 - 53 cm Peso: 250 - 280 g 8 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	UNIDADE	ALLPHA	R\$ 42,00	R\$ 420,00
12	10	Bolas de Futsal Categoria Sub 09 e 11.	UNIDADE	ALLPHA	R\$ 42,00	R\$ 420,00

R. SANTOS DUMONT, 3212-B, ZONA 01, MARINGÁ-PR

TEL: (44)3020-0500

E-MAIL: bigballsports@gmail.com

**BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME**

CNPJ: 20.510.631/0001-68

IE: 90667627-31



000098

		Diâmetro: 50 - 55 cm Peso: 300 - 350 g 8 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU				
13	10	Bolas de Futsal Categoria Sub 13. Diâmetro: 55 - 59 cm Peso: 350 - 380 g 8 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	UNIDAD	ALLPHA	R\$ 42,00	R\$ 420,00
14	10	Bolas de Futsal Categoria adulto. Diâmetro: 61 - 64 cm Peso: 410 - 440 g 8 gomos á 12 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	UNIDAD	ALLPHA	R\$ 42,00	R\$ 420,00
15	5	Bomba com tecnologia double action - infla nos dois sentidos, contendo mangueira e 2 agulhas	UNIDAD	MAGUSSY	R\$ 20,00	R\$ 100,00
16	3	Calibrador tipo caneta	UNIDAD	PENALTY	R\$ 30,00	R\$ 90,00
17	2	Kit miolo de bola alongado com 12 unidades, composição: silicone	UNIDAD	----	R\$ -	R\$ -
18	5	Medicine ball, bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha, peso 2kg	UNIDAD	MAGUSSY	R\$ 45,00	R\$ 225,00
19	5	Medicine ball, bola de uso fisioterápico e para treinamentos específicos, matrizada, confeccionada com borracha, peso 3kg	UNIDAD	MAGUSSY	R\$ 55,00	R\$ 275,00
20	5	Rede de Futsal fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 3,20 de comprimento seda	UNIDAD	DUNK	R\$ 115,00	R\$ 575,00
21	5	Rede de Futebol de Campo fio 4 medindo no mínimo 2,50 de altura por 7,50 de comprimento em seda.	UNIDAD	DUNK	R\$ 240,00	R\$ 1.200,00
22	1	Troca válvula de bolas. Composição: 70% alumínio e 30% aço inox. Dimensões aproximadas: 17x1,5cm (lxa)	UNIDAD	PENALTY	R\$ 140,00	R\$ 140,00
23	6	Jogo de uniforme completo para futebol contendo: 22 camisas e shorts (sendo 2 camisas mangas curtas e 2 shorts para goleiro) confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanhos P, M, G, GG em transfer sublimático, 22 meiões para futebol confeccionados em poliamida, poliéster e elastano.	JOGO	CONCEITO	R\$ 1.430,00	R\$ 8.580,00
24	6	Jogo de uniforme completo para Futsal contendo: 14 camisas e shorts (sendo 2 camisas mangas curtas e 2 shorts para goleiro) confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G e GG, em transfer sublimático, 14 meiões para futsal confeccionados em poliamida, poliéster e elastano. Cores e layout a definir	JOGO	CONCEITO	R\$ 910,00	R\$ 5.460,00
25	6	Jogo de uniforme completo para Basquete contendo: 14 camisas e shorts confeccionadas em	JOGO	CONCEITO	R\$ 840,00	R\$ 5.040,00

R. SANTOS DUMONT, 3212-B, ZONA 01, MARINGÁ-PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

**BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME**

CNPJ: 20.510.631/0001-68

IE: 90667627-31

000099



		malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.				
26	6	Jogo de uniforme completo para voleibol contendo: 14 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.	JOGO	CONCEITO	R\$ 840,00	R\$ 5.040,00
27	6	Jogo de uniforme completo para handebol contendo: 16 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.	JOGO	CONCEITO	R\$ 1.040,00	R\$ 6.240,00
28	50	Camisetas e bermudas em malha Dry fit, tamanhos P M, G, GG com logo e cores a serem definidos, em transfer sublimático. (uniforme para técnicos e professores)	CONJUNTO	CONCEITO	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 47.357,50 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)						R\$ 47.357,50

OBS:

- 1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS CORRIDOS

MARINGÁ(PR) 01 DE JUNHO DE 2017

20.510.631/0001-68

I. E.: 90667627-31

BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA - MERua Santos Dumont, 3212 - Sl. B
Zona 01 - CEP: 87013-050

MARINGÁ - PR

BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE

CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA

RG: 6.030.583-8 SSP/PR

CPF: 930.357.809-00

R. SANTOS DUMONT, 3212-B, ZONA 01, MARINGÁ-PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

20.510.631/0001-68

I. E.: 90667627-31

BIG BALL SPORTS

MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Rua Santos Dumont, 3212 - Sl. B

Zona 01 - CEP: 87013-050

MARINGÁ - PR

000.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 44/2017
Razão Social do Licitante BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ nº 20.510.631/0001-68
Envelope A - PROPOSTAS DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	203.17
Data de Entrega dos Envelopes	01/09/17
Horas	14:30
Modalidade de Licitação	44.17
VISTO	

GALERIA DOS ESPORTES

44 3033-1350

ANEXO II

Pregão Presencial nº 44/2017

000101

RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ Nº: 03.159.962/0001-86

ENDEREÇO COMPLETO: RUA VITÓRIA, Nº 338, UNIDADE 01, VILA ESPERANÇA – MARINGÁ/PR

TELEFONE/FAX: (44) 3033-1350/3033-1356

E-MAIL: galeria.dosesportes@hotmail.com

PLANILHA DE PREÇOS

Pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte conforme termos do Edital de Pregão Presencial nº 44/2017.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Bola Futebol de Campo Diâmetro: 68 - 70 cm Peso: 410 - 450 g Construção: Fusão Térmica Material: PU OU PVC Miolo: Removível e Lubrificado	unidade	Penalty	25	R\$ 142,50	R\$ 3.562,50
2	BOLA FEMININA DE BEACH HANDEBOL, BORRACHA 60 - 71CM, 380 - 450G	unidade	Penalty	10	R\$ 110,39	R\$ 1.103,90
3	BOLA MASCULINA DE BEACH HANDEBOL, BORRACHA 60 - 71CM, 380 - 450G	unidade	Penalty	10	R\$ 110,39	R\$ 1.103,90
4	Bolas de Handebol H3 – tamanho 57-61 cm Câmera airbilty, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	unidade	Penalty	15	R\$ 101,19	R\$ 1.517,85
5	Bolas de Handebol H2 – tamanho 54-56 cm Câmera airbilty, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	unidade	Penalty	15	R\$ 91,90	R\$ 1.378,50
6	Bolas de Handebol H1 – tamanho 49-51 cm Câmera airbilty, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	unidade	Penalty	15	R\$ 87,39	R\$ 1.310,85
7	Bolas de Basquetebol 7.5 ou 6.5 -(masc. ou Fem.) Oficial, matrizada, microfibra, câmara arbilty, c/ selo CBB	unidade	Penalty	15	R\$ 68,99	R\$ 1.034,85
8	BOLA DE INICIAÇÃO, AMTRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA	unidade	Penalty	5	R\$ 33,12	R\$ 165,60
9	Bolas de Voleibol Volei 7.0 – Oficial, matrizada, 16 gomos em microfibra, câmara arbilty, c/ selo da FIVB	unidade	Penalty	15	R\$ 257,50	R\$ 3.862,50
10	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM, MATRIZADA, 18	unidade	Penalty	12	R\$ 73,59	R\$ 883,08

R: VITÓRIA, 338 – VILA ESPERANÇA – FONE (44) 3033-1350 – CEP 87020-320 – MARINGÁ- PR

EMAIL : galeria.dosesportes@hotmail.com ; galeria.dosesportesmaringa@gmail.com

(CNPJ) 03.159.962/0001-86

INSCR. EST. 901.85933-75

32

GALERIA DOS ESPORTES

44 3033-1350

000102

	GOMOS, 60 - 63CM, 240 - 270G, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO					
11	Bolas de Futsal Categoria Sub 07. Diâmetro: 50 - 53 cm Peso: 250 - 280 g 8 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	unidade	Penalty	10	R\$ 78,19	R\$ 781,90
12	Bolas de Futsal Categoria Sub 09 e 11. Diâmetro: 50 - 55 cm Peso: 300 - 350 g 8 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	unidade	Penalty	10	R\$ 78,19	R\$ 781,90
13	Bolas de Futsal Categoria Sub 13. Diâmetro: 55 - 59 cm Peso: 350 - 380 g 8 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	unidade	Penalty	10	R\$ 82,79	R\$ 827,90
14	Bolas de Futsal Categoria adulto. Diâmetro: 61 - 64 cm Peso: 410 - 440 g 8 gomos á 12 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	unidade	Penalty	10	R\$ 239,19	R\$ 2.391,90
15	BOMBA COM TEVNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E 2 AGULHAS	unidade	Poker	5	R\$ 33,12	R\$ 165,60
16	CALIBRADOR TIPO CANETA	unidade	Poker	3	R\$ 32,19	R\$ 96,57
17	KIT MIOLO DE BOLA ALONGADO COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: SILICONE	unidade	Penalty	2	R\$ 4,59	R\$ 9,18
18	MEDICINE BALL, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, PESO 2KG	unidade	Penalty	5	R\$ 156,30	R\$ 781,50
19	MEDICINE BALL, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, PESO 3KG	unidade	Penalty	5	R\$ 183,08	R\$ 915,40
20	Rede de Futsal fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 3,20 de comprimento seda	unidade	Magnum	5	R\$ 147,10	R\$ 735,50
21	Rede de Futebol de Campo fio 4 medindo no mínimo 2,50 de altura por 7,50 de	unidade	magnum	5	R\$ 239,10	R\$ 1.195,50

R: VITÓRIA, 338 - VILA ESPERANÇA - FONE (44) 3033-1350 - CEP 87020-320 - MARINGÁ- PR
EMAIL : galeria.dosesportes@hotmail.com ; galeria.dosesportesmaringa@gmail.com

(CNPJ) 03.159.962/0001-86

INSCR. EST. 901.85933-75

GALERIA DOS ESPORTES

44 3033-1350

000103

	comprimento em seda.					
22	TROCA VÁLVULA DE BOLAS. COMPOSIÇÃO: 70% ALUMÍNIO E 30% AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 17X1,5CM (LxA)	unidade	Poker	1	R\$ 137,90	R\$ 137,90
23	Jogo de uniforme completo para futebol contendo: 22 camisas e shorts (sendo 2 camisas mangas curtas e 2 shorts para goleiro) confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanhos P, M, G, GG em transfer sublimático, 22 meiões para futebol confeccionados em poliamida, poliéster e elastano.	Jogo	Galeria dos Esportes	6	R\$ 1.390,00	R\$ 8.340,00
24	Jogo de uniforme completo para Futsal contendo: 14 camisas e shorts (sendo 2 camisas mangas curtas e 2 shorts para goleiro) confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G e GG, em transfer sublimático, 14 meiões para futsal confeccionados em poliamida, poliéster e elastano. Cores e layout a definir	Jogo	Galeria dos Esportes	6	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
25	Jogo de uniforme completo para Basquete contendo: 14 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.	Jogo	Galeria dos Esportes	6	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
26	Jogo de uniforme completo para voleibol contendo: 14 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.	Jogo	Galeria dos Esportes	6	R\$ 890,00	R\$ 5.340,00
27	Jogo de uniforme completo para handebol contendo: 16 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.	Jogo	Galeria dos Esportes	6	R\$ 940,00	R\$ 5.640,00
28	Camisetas e bermudas em malha Dry fit, tamanhos P M, G, GG com logo e cores a serem definidos, em transfer sublimático. (uniforme para técnicos e professores)	Conjunto	Galeria dos Esportes	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL >>>						R\$ 57.644,28

VALOR TOTAL: R\$ 57.644,28 (CINQUENTA E SETE MIL SEICENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).

R: VITÓRIA, 338 – VILA ESPERANÇA – FONE (44) 3033-1350 – CEP 87020-320 – MARINGÁ- PR
 EMAIL : galeria.dosesportes@hotmail.com : galeria.dosesportesmaringa@gmail.com
 (CNPJ) 03.159.962/0001-86 INSCR. EST. 901.85933-75

GALERIA DOS ESPORTES

44 3033-1350

000104

OBS:

1) Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos, todas e quaisquer despesas de responsabilidade da licitante que, direta ou indiretamente, decorram do fornecimento do objeto licitado.

Declaramos que:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de apresentação da Proposta de Preços.

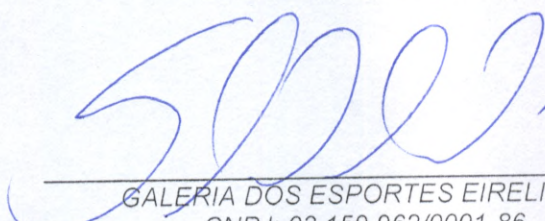
Prazo e Local de Entrega do(s) Objeto(s): A entrega dos produtos será parcial e deverá ser efetivada em 5 (cinco) dias, contados da data de emissão da ordem de entrega, podendo ser substituído pela requisição de compra, sendo a entrega diretamente nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Prazo para pagamento: até 30 dias após a entrega da fatura.

Garantia: 90 (noventa) dias.

Concordamos com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e seus anexos.

MARINGÁ, 01 DE JUNHO DE 2017.



GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86
REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR
RG: 3.485.094-1 CPF: 640.682.269-20

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitaría - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

R: VITÓRIA, 338 – VILA ESPERANÇA – FONE (44) 3033-1350 – CEP 87020-320 – MARINGÁ- PR
EMAIL : galeria.dosesportes@hotmail.com ; galeria.dosesportesmaringa@gmail.com
(CNPJ) 03.159.962/0001-86 INSCR. EST. 901.85933-75

4
B

SPORTES

IE: 901.859333-75

Rua Vitória, 338 - Vila Esperança

CEP 87020-320 - Maringá - PR

44 3033 1350

galeria.dosesportes@hotmail.com

000105

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017.

RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ nº. 03.159.962/0001-86

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, 338 – VILA ESPERANÇA MARINGÁ/PR

“ENVELOPE A – PROPOSTA PREÇOS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PROTOCOLO Nº 207.17 06/17

Data de Entrega dos Envelopes 15/04

Horas 15:40 Modalidade de Licitação 45

24

VISTO

ANEXO III

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

Processo Administrativo nº 82/2017

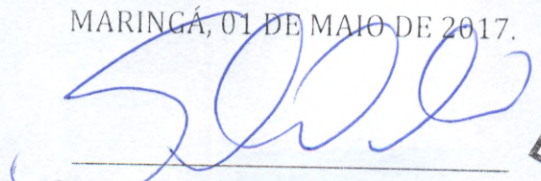
Edital de Pregão Presencial nº 44/2017

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº **44/2017**, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP, localizada à Rua Vitória, 338 - Unidade 01 - Vila Esperança, na cidade de Maringá, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARINGÁ, 01 DE MAIO DE 2017.


GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ: 03.159.962/0001-86

REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR

RG: 3485.094-1 CPF: 640.682.269-20

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitória - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

R: VITÓRIA, 338 - VILA ESPERANÇA - FONE (44) 3267-1738 - CEP 87020-320 - MARINGÁ- PR

EMAIL : galeria.dosesportes@hotmail.com

(MF) 03.159.962/0001-86

INSCR. EST. 901.85933-75

ANEXO IV

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

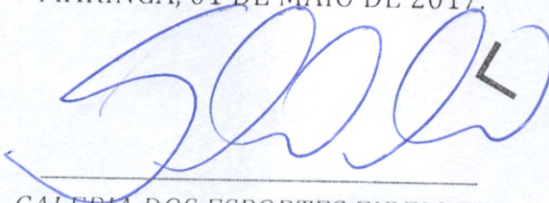
Processo Administrativo nº 82/2017

Edital de Pregão Presencial nº 44/2017

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 03.159.962/0001-86, por intermédio de seu representante legal o Sr. Sergio Paulo Abujanra Junior, portador da Carteira de Identidade nº 3485.094-1 e do CPF nº 640.682.269-20 **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

MARINGÁ, 01 DE MAIO DE 2017.



GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ: 03.159.962/0001-86

REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR

RG: 3485.094-1 CPF: 640.682.269-20

03.159.962/0001-867
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitória - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP

NIRE: 4160007585.4

Cnpj/MF nº 03.159.962/0001-86

000108

QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO
FL.01

FABIANE ABUJANRA, brasileira, natural da cidade de Maringá, Estado do Paraná, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade civil registro geral nº 3.955.097-0, do instituto de identificação do Paraná, Cpf/MF nº 958.336.419-34, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, na Rua Pioneiro Marcelino Giroto, 1.019 - Jardim Itália II - Cep: 87060-655; Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI que gira sob o nome empresarial de GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede, domicílio e foro nesta cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vitória, 338 - Unidade 01 - Vila Esperança - Cep: 87020-320, devidamente inscrita no Cnpj/MF nº 03.159.962/0001-86, com seu instrumento constitutivo por transformação arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 4160007585.4, em sessão de 27/08/2013, e posteriores alterações arquivadas nessa MM Junta sendo, a Primeira sob nº 2013/599096.3, em sessão de 21/10/2013, a Segunda sob nº 2015/665181.5, em sessão de 18/11/2015, e a Terceira sob nº 2016/504221.4, em sessão de 31/08/2016; Resolve, na melhor forma de direito, CONSOLIDAR seu instrumento constitutivo de acordo com a Lei nº 10/406 de 10 de Janeiro de 2002, passando a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP, com sede e domicílio na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Vitória, 338 - Unidade 01 - Vila Esperança - Cep: 87020-320.

Parágrafo Único: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA SEGUNDA: A atividade econômica da EIRELI é de: Indústria e Comércio de Confecções, Roupas Profissionais, Esportivas, Sociais, Cama, Mesa, Banho e Hospitalares, Bonés, Aventais, Cintos, Bolsas e Bandeiras, com ou sem Estamparia, Texturização e Sublimação; Comércio de Artigos Esportivos, Troféus, Medalhas, Premiação e Recreação, Calçados, Tecidos e Aviamentos, Artigos de Cama, Mesa, Banho e Armários, Plásticos, Higiene, Limpeza, Metalúrgicos, Brinquedos, Produtos Alimentícios e Farmacêuticos, Máquinas, Ferragens, Ferramentas, Equipamentos Hospitalares, Odontológicos, Eletro Mecânicos, Eletrônicos, Materiais de Escritório, Escolares e Construção Civil, Motores e Equipamentos Agrícolas, Produtos Pneumáticos, Móveis e Eletrodomésticos; e Prestação de Serviços na Área de Estamparia, Texturização e Sublimação em Tecidos, Confecções, Roupas, Artigos do Vestuário, Esportivo, Escolar, Promocional e Profissional.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI iniciou suas atividades em 10 de Junho de 1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, integralmente subscrito e integralizado através de moeda corrente do País e Lucros Acumulados, na importância de R\$-165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), dividido em 165.000 (cento e sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$-1,00 (um real), cada uma, detido em sua totalidade pela titular:



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:54 SOB Nº 20165079649.
PROTOCOLO: 165079649 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601828681. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
NIRE: 4160007585.4
Cnpj/MF nº 03.159.962/0001-86
QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO
FL.02

000109

NOME	QUOTAS	CAPITAL-R\$
FABIANE ABUJANRA	165.000	165.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI cabe a titular: FABIANE ABUJANRA, com o poder e atribuição de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de judicial poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa neste molde, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:54 SOB Nº 20165079649.
PROTOCOLO: 165079649 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601828681. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI EPP
NIRE: 41600075854
Cnpj/MF nº 03.159.962/0001-86
QUARTA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO
FL.03

000110

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É eleito o foro da comarca de Maringá, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim justo e acertada, lavra, data e assina o presente documento particular de consolidação, em única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-Pr.- 02 de Setembro de 2016.-

Fabiane Abujanra
FABIANE ABUJANRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:54 SOB Nº 20165079649.
PROTOCOLO: 165079649 DE 12/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601828681. NIRE: 41600075854.
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000111

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.159.962/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/05/1999
NOME EMPRESARIAL GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GALERIA DOS ESPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 13.21-9-00 - Tecelagem de fios de algodão 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R VITORIA	NUMERO 338	COMPLEMENTO UNIDADE 01	
CEP 87.020-320	BAIRRO/DISTRITO VILA ESPERANCA	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 3267-1738	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/06/2017 às 09:01:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



000112

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90185933-75

Inscrição CNPJ

03.159.962/0001-86

Início das Atividades

06/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI

Título do Estabelecimento GALERIA DOS ESPORTES

Endereço do Estabelecimento RUA VITORIA, 338, UNIDADE 01 - VILA ESPERANCA - CEP 87020-320
FONE: (44) 3267-1738

Município de Instalação MARINGA - PR, DESDE 06/1999

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEM EL HANTES DE QUALQUER MATERIAL

4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO

4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA

4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649-4/09 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial
CPF	958.336.419-34	FABIANE ABUJANRA

Qualificação

TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 14/06/2017.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90185933-75

Emitido Eletronicamente via Internet
15/05/2017 15:38:58Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

000113

Cadastro 80919

C.N.P.J./C.P.F. 03159962000186

Conforme Protocolo Nº 4419

21/01/2015, Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

LOCALIZAÇÃO

RUA VITÓRIA, 338

SALA 01 - DTS 13/13 - VILA ESPERANÇA II PARTE

Área Utilizada: 711.00

Zona / Quadra / Data
29 002 013

Cadastro Imobiliário
29014900

ATIVIDADE

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, ROUPAS PROFISSIONAIS, ESPORTIVAS, SOCIAIS, CAMA, MESA E
BANHO E ARTIGOS ESPORTIVOS.

OBSERVAÇÕES

COM ÁREA DE PROCESSAMENTO DE ATÉ 150 M2.
CUMPRIR NORMAS DA LEI FED 12.305/10 - POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS

Gerente de Tributos Mobiliários

Polyguara Rodrigues Pimentel

Expedido em 28 de janeiro de 2015



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000114

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:25:43 do dia 14/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2017.

Código de controle da certidão: **3928.B36D.2A27.6831**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016304010-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.159.962/0001-86**
Nome: **GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/09/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

B



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná

000115

Certidão Negativa de Débitos N° 9820 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP, CPF/CNPJ n° 03.159.962/0001-86, para fins DE LICITAÇÃO, que NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP, CPF/CNPJ n° 03.159.962/0001-86, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em 02/03/2017

Válida até 29/08/2017

Código de autenticação: 73353.36631.93483

Certidão emitida gratuitamente

H

[Handwritten signature]

B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000116

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:25:43 do dia 14/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/09/2017.

Código de controle da certidão: 3928.B36D.2A27.6831

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1

B
1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

000117



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03159962/0001-86
Razão Social: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
Nome Fantasia: PRA ESPORTES
Endereço: R VITORIA 338 / VILA ESPERANCA / MARINGA / PR / 87020-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

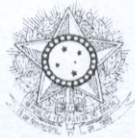
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2017 a 13/06/2017

Certificação Número: 2017051503340263514898

Informação obtida em 22/05/2017, às 08:49:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000118

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.159.962/0001-86

Certidão nº: 127672508/2017

Expedição: 19/04/2017, às 14:15:57

Validade: 15/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.159.962/0001-86, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinatura manuscrita]

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

000119

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201705111024137774804

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ: 03.159.962/0001-86

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 143 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 11 de maio de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 12/05/2017 15:04 MGA **

ANEXO VI

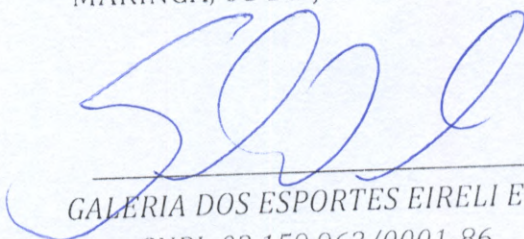
000120

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
Processo Administrativo nº 82/2017
Edital de Pregão Presencial nº 44/2017

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

MARINGÁ, 01 DE JUNHO DE 2017.



GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ: 03.159.962/0001-86

REP. LEGAL: SERGIO PAULO ABUJANRA JUNIOR

RG: 3485.094-1 CPF: 640.682.269-20

03.159.962/0001-86
GALERIA DOS ESPORTES - EIRELI - EPP
Rua Vitoria - 338 - Unidade 01
Vila Esperança - CEP 87020-320
MARINGÁ - PR

CEP 87020-320 - Maringá - PR

44 3033 1350

galeria.dosesportes@hotmail.com

000121

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARIALVA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017.

RAZÃO SOCIAL: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP

CNPJ nº. 03.159.962/0001-86

ENDEREÇO: RUA VITÓRIA, 338 – VILA ESPERANÇA MARINGÁ/PR

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº	267.17
Data de Entrega dos Envelopes	06/17
Horas	15:40
Modalidade de Licitação	44.17
VISTO	

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME

CNPJ: 20.510.631/0001-68

IE: 90667627-31



ANEXO III

Razão Social da Licitante: BIG BALL SPROTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Processo Administrativo nº 82/2017
Edital de Pregão Presencial nº 44/2017

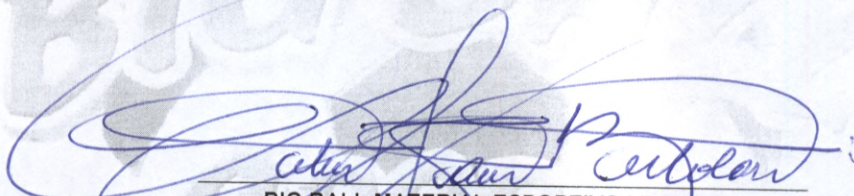
000122

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do Processo Licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 44/2017, instaurado por essa Prefeitura Municipal, que junto à empresa BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, localizada à RUA SANTOS DUMONT - 3212B - CENTRO, na cidade de MARINGÁ - PR, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

MARINGÁ(PR) 01 DE JUNHO DE 2017


BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 6.030.583-8 SSP/PR CPF: 930.357.809-00

20.510.631/0001-68

I. E.: 90667627-31

**BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**

Rua Santos Dumont, 3212 - Sl. B
Zona 01 - CEP: 87013-050

MARINGÁ - PR

R. SANTOS DUMONT, 3212-B, ZONA 01, MARINGÁ-PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com



BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME

CNPJ: 20.510.631/0001-68

IE: 90667627-31



ANEXO IV

Razão Social da Licitante: BIG BALL SPROTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Processo Administrativo nº 82/2017
Edital de Pregão Presencial nº 44/2017

000123

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 20.510.631/0001-68, por intermédio de seu representante legal a Sra CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, portadora da Carteira de Identidade Nº 6.030.583-8 SSP/PR e do CPF Nº 930.357.809-00, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

MARINGA(PR) 01 DE JUNHO DE 2017

BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 6.030.583-8 SSP/PR CPF: 930.357.809-00

20.510.631/0001-68

I. E.: 90667627-31

**BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**

Rua Santos Dumont, 3212 - Sl. B
Zona 01 - CEP: 87013-050

MARINGÁ - PR

R. SANTOS DUMONT, 3212-B, ZONA 01, MARINGÁ-PR
TEL: (44)3020-0500 **E-MAIL: bigballsports@gmail.com**

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

000124

CNPJ:20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 1 de 8

ANDRE LUIZ BERTOLASCE, brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em Londrina-PR em 05/04/1976, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº3212, Fundos, Zona 01 (CEP 87013-050), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.018.740-1 expedida pelo I.I.Pr, em 31/05/1990 CPF nº 019.216.599-20;

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE, brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascida em Apucarana-PR em 17/04/1974, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº3212, Fundos, Zona 01, (CEP 87013-050), portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.030.583-8 expedida pelo I.I.PR em 26/07/1990 e CPF nº 930.357.809-00;

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº. 3212, Sala B Zona 01, (CEP 87013-050), inscrita no CNPJ sob nº 20.510.631/0001-68, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº.412.0788390.8 em sessão de 17/06/2014, resolvem por este instrumento modificar e consolidar seu contrato primitivo bem como a primeira alteração em conformidade com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O Capital Social em seu valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) é elevado nesta data para R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) dividido em 160.000 (Cento e sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo o aumento é integralizado, neste ato através de reservas de lucros acumulados da sociedade.

Face às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
a) ANDRE LUIZ BERTOLASCE	1.600	R\$ 1.600,00
b) CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE	158.400	R\$ 158.400,00
TOTAL	160.000	R\$ 160.000,00

CLAUSULA SEGUNDA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro(s) sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão, alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB N° 20171720059.
PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701324276. NIRE: 41207883908.

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

CNPJ:20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 2 de 8

CLAUSULA TERCEIRA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas ,mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA QUARTA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA:**Da Consolidação do Contrato Social**

Consolida-se o contrato social , que passa a ter a seguinte redação :

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**

CNPJ:20.510.631/0001-68

NIRE:412.0788390.8

A sociedade é composta pelos sócios :

ANDRE LUIZ BERTOLASCE , brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascido em Londrina-PR em 05/04/1976, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº3212, Fundos , Zona 01 (CEP 87013-050), portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.018.740-1 expedida pelo I.I.Pr, em 31/05/1990 CPF nº 019.216.599-20;

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE , brasileira, casada, no regime de comunhão parcial de bens, do comércio, nascida em Apucarana-PR em 17/04/1974, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Santos Dumont nº3212, Fundos , Zona 01 ,(CEP 87013-050), portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.030.583-8 expedida pelo I.I.PR em 26/07/1990 e CPF nº 930.357.809-00;

CLAUSULA PRIMEIRA:

A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada , gira sob o nome comercial de **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.510.631/0001-68, será regida por este ,pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB N° 20171720059.
PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701324276. NIRE: 41207883908.

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

CNPJ:20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 3 de 8

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito a Rua Santos Dumont nº 3212, Sala B Zona 01, CEP:87013-050, que é seu domicilio, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios materializada pela maioria dos votos, contada segundo o valor das quotas de cada um.

CLAUSULA TERCEIRA:

A Sociedade tem como objeto social: Comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de colchoaria, produção e promoção de eventos esportivos, outras atividades esportivas não especificadas anteriormente, gestão de instalações de esportes, aluguel de equipamentos recreativos esportivos, comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria, comércio varejista de calçados, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, comércio varejista especializado de instrumento musicais e acessórios, lojas e departamentos ou magazines, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos de armarinho, fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente, fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente, outras atividades de recreação e lazer não especificados anteriormente, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. (CNAE Principal:4763-6/02, CNAE Secundários:4753-9/00;4763-1/01;4761-0/03;4781-4/00;4754-7/02;9319-1/01;9319-1/99;9311-5/00;7721-7/00;4647-8/01;4782-2/01;4789-0/014756-3/004713-0/01;4772-5/00;4755-5/02;3299-0/99;1359-6/00;9329-8/99;4751-2/01)

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social é de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), dividido em 160.000 (Cento e sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor
a) ANDRE LUIZ BERTOLASCE	1.600	R\$ 1.600,00
b) CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE	158.400	R\$ 158.400,00
TOTAL	160.000	R\$ 160.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB N° 20171720059.
PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701324276. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

000127

CNPJ:20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 4 de 8

CLAUSULA QUINTA :

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas Cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SEXTA:

As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 -Código Civil

Parágrafo Único – Até dois anos depois de averbada a modificação do contrato, responde o cedente solidariamente com o cessionário, perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio.

CLAUSULA SÉTIMA:

Os seguintes atos dependerão da previa aprovação, por escrito de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital votante da sociedade, para serem considerados validos e exeqüíveis: (I) alienação de bens imóveis; (II) hipotecas, penhores e demais gravames, de qualquer natureza; (III) caução de títulos ou direitos creditórios, executados os casos diretamente relacionados aos negócios da sociedade, estes ate o limite de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ; (IV) doação de bens moveis e imóveis em geral; (V) nomeação e destituição de Gerentes – delegados; (VI) alteração de qualquer das cláusulas do Contrato Social da sociedade, e (VII) constituição de novas sociedades, bem como a assinatura de contratos versando sobre tais negócios, pela Sociedade.

CLAUSULA OITAVA:

O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB Nº 20171720059.
PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701324276. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

CNPJ:20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 5 de 8

CLAUSULA NONA:

A sociedade será administrada pela(s) sócia(s) **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE** privativa e individualmente, dispensada de caução à sociedade, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas, e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou a defesa da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fara jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA:

Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Fica investida na função de administradora da sociedade a sócia **CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE**, dispensado da prestação de caução.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas

pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406 de 10/01/2003 – Código Civil. Conselho Fiscal – A sociedade não tem Conselho Fiscal e não realiza Assembléia de Sócios. Compete aos sócios decidir sobre negócios da sociedade, as deliberações tomadas por maioria de votos, contadas segundo o valor das cotas de capital de cada um, conforme determina o artigo 1010 da Lei 10.406./2202. Mensalmente será realizado um balanço geral com apuração do resultado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB Nº 20171720059.
PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701324276. NIRE: 41207883908.

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

CNPJ: 20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 6 de 8

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA :

A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: (I) - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; (II) - designar administradores, quando for o caso; (III) - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:

Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará suas atividades normais com o sócio remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração. **APLICANDO-SE AS EXIGENCIAS LEGAIS CABIVEIS EM CADA CASO.**

Parágrafo Primeiro - Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo - Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA:

Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este e sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar .



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB N° 20171720059.
PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701324276. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

CNPJ:20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 7 de 8

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:

As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos e dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 CC e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA:

Nos casos de penhora, arresto ou seqüestro de cotas, por iniciativa de terceiros não cotistas em razão de dívida de sócio cotista, terá este o prazo de 3 (três) dias para substituir a penhora das cotas. Não o fazendo, entender-se-á que tais cotas teriam sido ofertadas à venda, pelo que os demais sócios poderão exercer sua preferência de aquisição depositando o equivalente ao valor do patrimônio líquido que elas representem conforme último balanço. Nesta hipótese, a transferência das cotas sociais para o nome do cotista adquirente dar-se-á independentemente da assinatura do transmitente.

CLAUSULA DÉCIMA NONA:

As decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei nº 10.406/2002, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLAUSULA VIGÉSIMA:

Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-lo por escrito.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB Nº 20171720059.
PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701324276. NIRE: 41207883908.

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

000131

CNPJ: 20.510.631/0001-68

Nire: 412.0788390.8

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Página 8 de 8

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Os sócios DECLARAM para os efeitos de enquadramento como MICROEMPRESA que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano de constituição, o limite fixado no Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no parágrafo 4º do artigo 3º daquela Lei.

CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

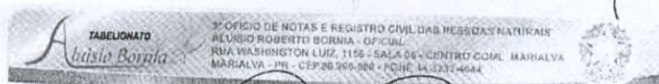
Os sócios elegem com exclusividade o foro da Comarca da Cidade de Maringá-Pr para quaisquer ações fundadas no presente contrato, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em via única, para que valha na melhor forma do direito, devidamente rubricadas pelos sócios, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - Pr, 15 de Março de 2017.

ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE



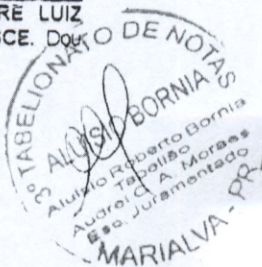
Selo Digital nº g8tU6.gE1SY.py7U1-jStul.ImQD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA as assinaturas de ANDRÉ LUIZ BERTOLASCE e CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE. Dou fé. Marialva-Paraná, 04 de abril de 2017.

Em Teste da Verdade

Audrei Cristina de Andrea Moraes - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2017 11:02 SOB Nº 20171720059.
PROTOCOLO: 171720059 DE 06/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701324276. NIRE: 41207883908.
BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000132

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.510.631/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2014
NOME EMPRESARIAL BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIG BALL SPORTS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.13-0-01 - Lojas de departamentos ou magazines 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS DUMONT	NÚMERO 3212	COMPLEMENTO SALA B
CEP 87.013-050	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRISTIANE@BIGBALLMARINGA.COM.BR	UF PR	TELEFONE (44) 3020-0500 / (44) 9142-5395
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/05/2017 às 09:46:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



000133

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90667627-31	20.510.631/0001-68	06/2014

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA
Título do Estabelecimento	BIG BALL SPORTS
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTOS DUMONT, 3212, SALA B - ZONA 01 - CEP 87013-050 FONE: (43) 3252-5055 - FAX: (43) 3274-0265
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 06/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
	4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
	4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	019.216.599-20	ANDRE LUIZ BERTOLASCE	SÓCIO
CPF	930.357.809-00	CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/06/2017.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90667627-31

Emitido Eletronicamente via Internet
29/05/2017 12:57:35Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAROs dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000134

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:57:24 do dia 28/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2017.

Código de controle da certidão: **8F08.1249.2850.B9DC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016102072-20

000135

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.510.631/0001-68**
Nome: **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signature



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

000136

Certidão Negativa de Débitos Nº 14405 / 2017

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **20.510.631/0001-68**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A **TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **20.510.631/0001-68**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em **28/03/2017**

Válida até **24/09/2017**

Código de autenticação: **73733.36250.03509**

Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR

VOLTAR

000137



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20510631/0001-68
Razão Social: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME
Nome Fantasia: BIG BALL SPORTS
Endereço: R SANTOS DUMONT 3212 SALA B / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2017 a 10/06/2017 ✓

Certificação Número: 2017051204264937856211

Informação obtida em 22/05/2017, às 08:36:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000138

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.510.631/0001-68

Certidão nº: 126588552/2017

Expedição: 28/03/2017, às 11:03:12

Validade: 23/09/2017 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.510.631/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



000139

Número: 201705180916137378263

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME

CNPJ: 20.510.631/0001-68

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 28,25 - 143 VRC ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 18 de maio de 2017.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

Retirada em: 22/05/2017 15:06 HORA

**BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA- ME**

CNPJ: 20.510.631/0001-68

IE: 90667627-31

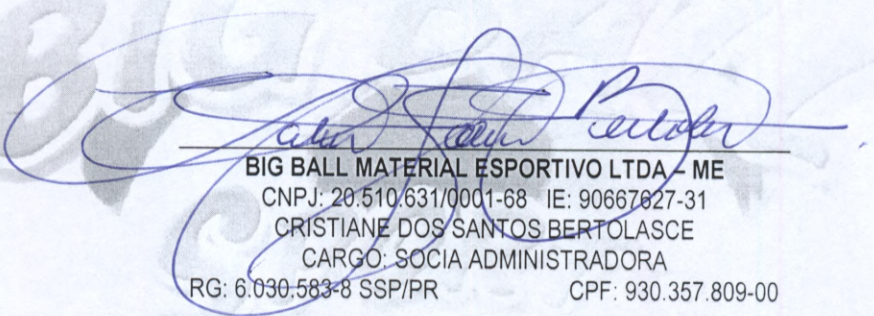
**ANEXO VI****000140**

Razão Social da Licitante: BIG BALL SPROTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Processo Administrativo nº 82/2017
Edital de Pregão Presencial nº 44/2017

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito que recebemos todos os documentos e anexos referentes ao edital do processo licitatório declinado e tomamos conhecimento de todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

MARINGÁ(PR) 01 DE JUNHO DE 2017


BIG BALL MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68 IE: 90667627-31
CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA
RG: 6.030.583-8 SSP/PR CPF: 930.357.809-00

20.510.631/0001-68
I. E.: 90667627-31
BIG BALL SPORTS
MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
Rua Santos Dumont, 3212 - Sl. B
Zona 01 - CEP: 87013-050
MARINGÁ - PR

R. SANTOS DUMONT, 3212-B, ZONA 01, MARINGÁ-PR
TEL: (44)3020-0500 E-MAIL: bigballsports@gmail.com

20.510.631/0001-68

I. E.: 90667627-31

BIG BALL SPORTS

MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Rua Santos Dumont, 3212 - Sl. B

Zona 01 - CEP: 87013-050

MARINGÁ - PR

000141

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 44/2017
Razão Social do Licitante BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CNPJ nº 20.510.631/0001-68
Envelope B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PROTOCOLO Nº 203.17
Data de Entrega dos Envelopes 01/06/17
Horas 14:50 Modalidade de Licitação 44.17
MISTO



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

000142

Pregão Presencial

Ata de Realização do Pregão Presencial nº 44 / 2017

Data e Hora de Abertura da Sessão 02/06/2017 14:00	Data e Hora de Encerramento da Sessão 02/06/2017	Nº da Ata 1	Nº da Sessão 1	Posição da Sessão Sessão Única	Tipo do Pregão Menor Preço por Item
Orgão Interessado PREFEITURA DE MARIALVA					Processo 1

Objeto

Aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte

Pregoeiro(a)

Marcos Dias dos Santos - Portaria nº 3.447/2017 de 06/01/2017

Reuniram-se o Pregoeiro da Comissão Permanente e o membro da Equipe de Apoio Patrícia Erica Hamada Bonjorno para realizarem os procedimentos relativos ao referido Pregão Presencial. Inicialmente em conformidade com as disposições contidas no edital, o Pregoeiro abriu, no horário pré-estabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o credenciamento dos participantes e na sequência os envelopes nº 1 e 2 foram rubricados pelos presentes e abertos os envelopes de Proposta de Preços. Após a análise das propostas e julgados os preços e após sucessivos lances e a habilitação das proponentes, a classificação final teve o seguinte resultado:

Participantes Credenciados

Licitante		Representante	
CNPJ	Razão Social	Doc. de Identidade Nome	CPF
03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	MICROEMPRESA	34850941 SSP-PR Sergio Paulo Abujanra Junior	640.682.269-20
20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	MICROEMPRESA	6.018.740-1SESP/PR André Luiz Bertolasce	019.216.599-20
03.356.363/0001-52 L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	MICROEMPRESA	9.924.837-8SESP/PR Adriano Duarte Tavares da Silva	068.850.969-03

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Presencial nº 44 / 2017

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	25	unidade	Bola Futebol de Campo Diâmetro: 68 - 70 cm Peso: 410 - 450 g Construção: Fusão Térmica Material: PU OU PVC Miolo: Removível e Lubrificado	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	KAGIVA	151,80	Classificado pela Lei
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	142,50	Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	ALLPHA	42,00	Representante pediu desclassificação do item.

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1ª Rodada				
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	KAGIVA	151,80	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	142,50	
Conclusão				
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	142,50	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	10	unidade	BOLA FEMININA DE BEACH HANDEBOL, BORRACHA 60 - 71CM, 380 - 450G	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	KAGIVA	117,59	Classificado
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	STADIUM	115,00	Classificado
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	110,39	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1ª Rodada				
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	KAGIVA	117,59	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	STADIUM	110,00	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	109,50	
2ª Rodada				
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	109,50	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	STADIUM	109,00	



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

000143

Pregão Presencial

3º Rodada

(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	STADIUM	109,00	
Conclusão					
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	STADIUM	109,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	10	unidade	BOLA MASCULINA DE BEACH HANDEBOL, BORRACHA 60 - 71CM, 380 - 450G	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	KAGIVA	117,59	Classificado
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	STADIUM	115,00	Classificado
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	110,39	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	KAGIVA	117,59	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	STADIUM	110,00	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	109,50	
2º Rodada				
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	109,50	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	STADIUM	109,00	
3º Rodada				
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	STADIUM	109,00	
Conclusão				
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	STADIUM	109,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	15	unidade	Bolas de Handebol H3 - tamanho 57-61 cm Câmera airbily, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	PENALTY	107,79	Classificado pela Lei
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	101,19	Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	PENALTY	71,50	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	PENALTY	107,79	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	101,19	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	PENALTY	71,50	
Conclusão				
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	PENALTY	71,50	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	15	unidade	Bolas de Handebol H2 - tamanho 54-56 cm Câmera airbily, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	PENALTY	97,90	Classificado pela Lei
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	91,90	Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	PENALTY	65,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	PENALTY	97,90	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	91,90	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	PENALTY	65,00	
Conclusão				
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	PENALTY	65,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	15	unidade	Bolas de Handebol H1 - tamanho 49-51 cm Câmera airbily, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pregão Presencial

000144

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	PENALTY	94,99	Classificado pela Lei
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	87,39	Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	PENALTY	62,00	Classificado

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	PENALTY	94,99	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	87,39	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	PENALTY	62,00	
Conclusão				
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	PENALTY	62,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	15	unidade	Bolas de Basquetebol 7.5 ou 6.5 -(masc. ou Fem.) Oficial, matrizada, microfibr, câmara arblity, c/ selo CBB	nte pediu desclassifica

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	68,99	Representante pediu desclassificação do item.
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	5	unidade	BOLA DE INICIAÇÃO, AMTRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	PENALTY	35,28	Classificado pela Lei
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	33,12	Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	SILME	8,00	Classificado

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	PENALTY	35,28	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	33,12	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	SILME	8,00	
Conclusão				
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	SILME	8,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	15	unidade	Bolas de Voleibol Volei 7.0 - Oficial, matrizada, 16 gomos em microfibr, câmara arblity, c/ selo da FIVB	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	PENALTY	279,90	Classificado pela Lei
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	257,50	Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	PENALTY	195,00	Classificado

Lances Verbais				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	PENALTY	279,90	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	257,50	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	PENALTY	195,00	
Conclusão				
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	PENALTY	195,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	12	unidade	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM, MATRIZADA, 18 GOMOS, 60 - 63CM, 240 - 270G, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	

Propostas Escritas				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	KAGIVA	78,39	Classificado pela Lei



PREFEITURA DE MARIALVA

000145

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pregão Presencial

(M) 03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	73,59	Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	WINNER	35,00	Classificado

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 03.356.363/0001-52 L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		KAGIVA	78,39
(M) 03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		PENALTY	73,59
(M) 20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		WINNER	35,00
Conclusão			
(M) 20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		WINNER	35,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	10	unidade	Bolas de Futsal Categoria Sub 07. Diâmetro: 50 - 53 cm Peso: 250 - 280 g 8 gomos, termotec, microfibrã Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		PENALTY	78,19 Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		ALLPHA	42,00 Representante pediu desclassificação do item.
(M) 03.356.363/0001-52 L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP			0,00 Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		PENALTY	78,19
Conclusão			
(M) 03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		PENALTY	78,19 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	10	unidade	Bolas de Futsal Categoria Sub 09 e 11. Diâmetro: 50 - 55 cm Peso: 300 - 350 g 8 gomos, termotec, microfibrã Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		PENALTY	78,19 Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		ALLPHA	42,00 Representante pediu desclassificação do item.
(M) 03.356.363/0001-52 L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP			0,00 Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		PENALTY	78,19
Conclusão			
(M) 03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		PENALTY	78,19 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	10	unidade	Bolas de Futsal Categoria Sub 13. Diâmetro: 55 - 59 cm Peso: 350 - 380 g 8 gomos, termotec, microfibrã Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		PENALTY	82,79 Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		ALLPHA	42,00 Representante pediu desclassificação do item.
(M) 03.356.363/0001-52 L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP			0,00 Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
------	--------------	-------	----------------



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pregão Presencial

000146

1º Rodada

(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	82,79	
Conclusão				
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	82,79	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	10	unidade	Bolas de Futsal Categoria adulto. Diâmetro: 61 - 64 cm Peso: 410 - 440 g 8 gomos á 12 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	PENALTY	254,79	Classificado pela Lei
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	239,19	Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	ALLPHA	42,00	Representante pediu desclassificação do item.

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	PENALTY	254,79	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	239,19	
Conclusão				
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	239,19	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	5	unidade	BOMBA COM TEVNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E 2 AGULHAS	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	ZL	35,28	Classificado pela Lei
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	POKER	33,12	Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	MAGUSSY	20,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	ZL	35,28	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	POKER	33,12	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	MAGUSSY	20,00	
Conclusão				
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	MAGUSSY	20,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	3	unidade	CALIBRADOR TIPO CANETA	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	POKER	32,19	Classificado
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	PENALTY	30,00	Classificado
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	POKER	32,19	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	PENALTY	30,00	
Conclusão				
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	PENALTY	30,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	2	unidade	KIT MIOLO DE BOLA ALONGADO COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: SILICONE	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	4,59	Classificado
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME		0,00	Não Cotou
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pregão Presencial

000147

Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	4,59
Conclusão			
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	4,59 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	5	unidade	MEDICINE BALL, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, PESO 2KG	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	156,30 Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	MAGUSSY	45,00 Representante pediu desclassificação do item.
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		0,00 Não Cotou

Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	156,30
Conclusão			
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	156,30 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	5	unidade	MEDICINE BALL, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, PESO 3KG	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	183,08 Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	MAGUSSY	55,00 Representante pediu desclassificação do item.
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		0,00 Não Cotou

Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	183,08
Conclusão			
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	183,08 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	20	5	unidade	Rede de Futsal fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 3,20 de comprimento seda	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	MAGNUM	156,70 Classificado pela Lei
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	MAGNUM	147,10 Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	DUNK	115,00 Classificado

Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	MAGNUM	156,70
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	MAGNUM	147,10
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	DUNK	115,00
Conclusão			
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	DUNK	115,00 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	21	5	unidade	Rede de Futebol de Campo fio 4 medindo no mínimo 2,50 de altura por 7,50 de comprimento em seda.	

Propostas Escritas			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	DUNK	240,00 Classificado
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	MAGNUM	239,10 Classificado
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		0,00 Não Cotou

Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

000148

Pregão Presencial

(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	DUNK	239,00	
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	MAGNUM	238,00	
2º Rodada					
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	MAGNUM	238,00	
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	DUNK	237,00	
3º Rodada					
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	DUNK	237,00	
Conclusão					
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	DUNK	237,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	22	1	unidade	TROCA VÁLVULA DE BOLAS. COMPOSIÇÃO: 70% ALUMÍNIO E 30% AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 17X1,5CM (LxA)	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	PENALTY	140,00	Classificado
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	POKER	137,90	Classificado
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		0,00	Não Cotou

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	POKER	137,90	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	PENALTY	137,00	
2º Rodada				
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	PENALTY	137,00	
Conclusão				
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	PENALTY	137,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	23	6	Jogo	Jogo de uniforme completo para futebol contendo: 22 camisas e shorts (sendo 2 camisas mangas curtas e 2 shorts para goleiro) confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanhos P, M, G, GG em transfer sublimático, 22 meções para futebol confeccionados em poliamida, poliéster e elastano.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	LAERCIO ESPORT	1.724,80	Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	CENCEITO	1.430,00	Classificado
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS ES	1.390,00	Classificado

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	LAERCIO ESPORT	1.724,80	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	CENCEITO	1.430,00	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS ES	1.390,00	
Conclusão				
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS ES	1.390,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	24	6	Jogo	Jogo de uniforme completo para Futsal contendo: 14 camisas e shorts (sendo 2 camisas mangas curtas e 2 shorts para goleiro) confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G e GG, em transfer sublimático, 14 meções para futsal confeccionados em poliamida, poliéster e elastano. Cores e layout a definir	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	LAERCIO ESPORT	1.097,60	Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	CENCEITO	910,00	Classificado
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS ES	890,00	Classificado

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	LAERCIO ESPORT	1.097,60	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	CENCEITO	910,00	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS ES	890,00	
Conclusão				
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS ES	890,00	>>>>>> Habilitado

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

000149

Pregão Presencial

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	25	6	Jogo	Jogo de uniforme completo para Basquete contendo: 14 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	LAERCIO ESPORT	960,40	Classificado pela Lei
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS ES	890,00	Classificado
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	CENCEITO	840,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	LAERCIO ESPORT	960,40	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	CENCEITO	840,00	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS ES	825,00	
2º Rodada				
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS ES	825,00	
Conclusão				
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS ES	825,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	26	6	Jogo	Jogo de uniforme completo para voleibol contendo: 14 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	LAERCIO ESPORT	960,40	Classificado pela Lei
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS ES	890,00	Classificado
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	CENCEITO	840,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	LAERCIO ESPORT	960,40	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	CENCEITO	840,00	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS ES	835,00	
2º Rodada				
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS ES	835,00	
Conclusão				
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS ES	835,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	27	6	Jogo	Jogo de uniforme completo para handebol contendo: 16 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	LAERCIO ESPORT	1.097,60	Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	CENCEITO	1.040,00	Classificado pela Lei
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS ES	940,00	Classificado

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	LAERCIO ESPORT	1.097,60	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	CENCEITO	1.040,00	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS ES	940,00	
Conclusão				
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS ES	940,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	50	Conj	Camisetas e bermudas em malha Dry fit, tamanhos P, M, G, GG com logo e cores a serem definidos, em transfer sublimático. (uniforme para técnicos e professores)	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	LAERCIO ESPORT	68,60	Classificado pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	CENCEITO	60,00	Classificado



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

000150

Pregão Presencial

(M) 03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS ES	58,00	Classificado
Lances Verbaís			
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
(M) 03.356.363/0001-52 L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	LAERCIO ESPORT	68,60	
(M) 20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME	CENCEITO	60,00	
(M) 03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS ES	58,00	
Conclusão			
(M) 03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS ES	58,00	>>>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Presencial nº 44 / 2017

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	25	unidade	Bola Futebol de Campo Diâmetro: 68 - 70 cm Peso: 410 - 450 g Construção: Fusão Térmica Material: PU OU PVC Miolo: Removível e Lubrificado	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		PENALTY	142,50	142,50	Arrematante
(M) 03.356.363/0001-52 L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		KAGIVA	151,80	151,80	Class. pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I	ALLPHA		42,00	42,00	Representante pediu desclassificação do item.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	10	unidade	BOLA FEMININA DE BEACH HANDEBOL, BORRACHA 60 - 71CM, 380 - 450G	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I	STADIUM		115,00	109,00	Arrematante
(M) 03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		PENALTY	110,39	109,50	Classificado
(M) 03.356.363/0001-52 L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		KAGIVA	117,59	117,59	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	3	10	unidade	BOLA MASCULINA DE BEACH HANDEBOL, BORRACHA 60 - 71CM, 380 - 450G	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I	STADIUM		115,00	109,00	Arrematante
(M) 03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		PENALTY	110,39	109,50	Classificado
(M) 03.356.363/0001-52 L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		KAGIVA	117,59	117,59	Classificado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	4	15	unidade	Bolas de Handebol H3 - tamanho 57-61 cm Câmera airbility, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I	PENALTY		71,50	71,50	Arrematante
(M) 03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		PENALTY	101,19	101,19	Class. pela Lei
(M) 03.356.363/0001-52 L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		PENALTY	107,79	107,79	Class. pela Lei

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	5	15	unidade	Bolas de Handebol H2 - tamanho 54-56 cm Câmera airbility, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I	PENALTY		65,00	65,00	Arrematante
(M) 03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		PENALTY	91,90	91,90	Class. pela Lei
(M) 03.356.363/0001-52 L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		PENALTY	97,90	97,90	Class. pela Lei

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	6	15	unidade	Bolas de Handebol H1 - tamanho 49-51 cm Câmera airbility, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 20.510.631/0001-68 BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I	PENALTY		62,00	62,00	Arrematante
(M) 03.159.962/0001-86 GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		PENALTY	87,39	87,39	Class. pela Lei
(M) 03.356.363/0001-52 L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		PENALTY	94,99	94,99	Class. pela Lei

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	7	15	unidade	Bolas de Basquetebol 7.5 ou 6.5 -(masc. ou Fem.)	Não Cotou



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

000151

Pregão Presencial

Oficial, matrizada, microfibra, câmara arbilty, c/ selo CBB

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	68,99	68,99	Representante pediu desclassificação do item.
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	68,99	68,99	Representante pediu desclassificação do item.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	8	5	unidade	BOLA DE INICIAÇÃO, AMTRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA	
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I	SILME	8,00	8,00	Arrematante
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	33,12	33,12	Class. pela Lei
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	PENALTY	35,28	35,28	Class. pela Lei

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	9	15	unidade	Bolas de Voleibol Volei 7.0 – Oficial, matrizada, 16 gomos em microfibra, câmara arbilty, c/ selo da FIVB	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I	PENALTY	195,00	195,00	Arrematante
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	257,50	257,50	Class. pela Lei
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	PENALTY	279,90	279,90	Class. pela Lei

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	10	12	unidade	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM, MATRIZADA, 18 GOMOS, 60 - 63CM, 240 - 270G, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I	WINNER	35,00	35,00	Arrematante
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	73,59	73,59	Class. pela Lei
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	KAGIVA	78,39	78,39	Class. pela Lei

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	11	10	unidade	Bolas de Futsal Categoria Sub 07. Diâmetro: 50 - 53 cm Peso: 250 - 280 g 8 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	78,19	78,19	Arrematante
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I	ALLPHA	42,00	42,00	Representante pediu desclassificação do item.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	12	10	unidade	Bolas de Futsal Categoria Sub 09 e 11. Diâmetro: 50 - 55 cm Peso: 300 - 350 g 8 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	78,19	78,19	Arrematante
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I	ALLPHA	42,00	42,00	Representante pediu desclassificação do item.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	13	10	unidade	Bolas de Futsal Categoria Sub 13.	



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

Pregão Presencial

000152

Diâmetro: 55 - 59 cm
Peso: 350 - 380 g
8 gomos, termotec, microfibra
Miolo: Miolo Removível e Lubrificado.
Construção: Fusão térmica
Material: PU

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	82,79	82,79	Arrematante
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - IALLPHA		42,00	42,00	Representante pediu desclassificação do item.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	14	10	unidade	Bolas de Futsal Categoria adulto. Diâmetro: 61 - 64 cm Peso: 410 - 440 g 8 gomos á 12 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	239,19	239,19	Arrematante
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	PENALTY	254,79	254,79	Class. pela Lei
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - IALLPHA		42,00	42,00	Representante pediu desclassificação do item.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	15	5	unidade	BOMBA COM TEVNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E 2 AGULHAS	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - IMAGUSSY		20,00	20,00	Arrematante
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	POKER	33,12	33,12	Class. pela Lei
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	ZL	35,28	35,28	Class. pela Lei

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	16	3	unidade	CALIBRADOR TIPO CANETA	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - IPENALTY		30,00	30,00	Arrematante
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	POKER	32,19	32,19	Classificado
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	17	2	unidade	KIT MIOLO DE BOLA ALONGADO COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: SILICONE	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	4,59	4,59	Arrematante
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	18	5	unidade	MEDICINE BALL, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, PESO 2KG	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	156,30	156,30	Arrematante
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - IMAGUSSY		45,00	45,00	Representante pediu desclassificação do item.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	19	5	unidade	MEDICINE BALL, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, PESO 3KG	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	PENALTY	183,08	183,08	Arrematante
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		0,00	0,00	Não Cotou
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - IMAGUSSY		55,00	55,00	Representante pediu



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

000153

Pregão Presencial

						desclassificação do item.
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	20	5	unidade	Rede de Futsal fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 3,20 de comprimento seda		
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA -		IDUNK	115,00	115,00
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		MAGNUM	147,10	147,10
(M)	03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		MAGNUM	156,70	156,70
						Class. pela Lei
						Class. pela Lei
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	21	5	unidade	Rede de Futebol de Campo fio 4 medindo no mínimo 2,50 de altura por 7,50 de comprimento em seda.		
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA -		IDUNK	240,00	237,00
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		MAGNUM	239,10	238,00
(M)	03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP			0,00	0,00
						Classificado
						Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	22	1	unidade	TROCA VÁLVULA DE BOLAS. COMPOSIÇÃO: 70% ALUMÍNIO E 30% AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 17X1,5CM (LxA)		
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA -		PENALTY	140,00	137,00
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		POKER	137,90	137,90
(M)	03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP			0,00	0,00
						Classificado
						Não Cotou
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	23	6	Jogo	Jogo de uniforme completo para futebol contendo: 22 camisas e shorts (sendo 2 camisas mangas curtas e 2 shorts para goleiro) confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanhos P, M, G, GG em transfer sublimático, 22 meiões para futebol confeccionados em poliamida, poliéster e elastano.		
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		GALERIA DOS I	1.390,00	1.390,00
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA -		CENCEITO	1.430,00	1.430,00
(M)	03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		LAERCIO ESPC	1.724,80	1.724,80
						Class. pela Lei
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	24	6	Jogo	Jogo de uniforme completo para Futsal contendo: 14 camisas e shorts (sendo 2 camisas mangas curtas e 2 shorts para goleiro) confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G e GG, em transfer sublimático, 14 meiões para futsal confeccionados em poliamida, poliéster e elastano. Cores e layout a definir		
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		GALERIA DOS I	890,00	890,00
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA -		CENCEITO	910,00	910,00
(M)	03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		LAERCIO ESPC	1.097,60	1.097,60
						Class. pela Lei
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	25	6	Jogo	Jogo de uniforme completo para Basquete contendo: 14 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.		
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		GALERIA DOS I	890,00	825,00
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA -		CENCEITO	840,00	840,00
(M)	03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		LAERCIO ESPC	960,40	960,40
						Class. pela Lei
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	26	6	Jogo	Jogo de uniforme completo para voleibol contendo: 14 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.		
CNPJ		Razão Social		Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M)	03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP		GALERIA DOS I	890,00	835,00
(M)	20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA -		CENCEITO	840,00	840,00
(M)	03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP		LAERCIO ESPC	960,40	960,40
						Class. pela Lei
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status	
1	27	6	Jogo	Jogo de uniforme completo para handebol contendo: 16 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.		



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

000154

Pregão Presencial

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS I	940,00	940,00 Arrematante
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I	CENCEITO	1.040,00	1.040,00 Class. pela Lei
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	LAERCIO ESPC	1.097,60	1.097,60 Class. pela Lei

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	28	50	Conj	Camisetas e bermudas em malha Dry fit, tamanhos P M, G, GG com logo e cores a serem definidos, em transfer sublimático. (uniforme para técnicos e professores)	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final
(M) 03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP	GALERIA DOS I	58,00	58,00 Arrematante
(M) 20.510.631/0001-68	BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - I	CENCEITO	60,00	60,00 Classificado
(M) 03.356.363/0001-52	L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP	LAERCIO ESPC	68,60	68,60 Class. pela Lei

Resultado Final do Pregão Presencial nº 44 / 2017

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 81958	Economicidade: 8,01 %	Unidade: unidade
Quantidade: 25		Valor Unitário: 142,50	Valor Total: 3.562,50	Marca: PENALTY
Arrematante: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 81959	Economicidade: 9,16 %	Unidade: unidade
Quantidade: 10		Valor Unitário: 109,00	Valor Total: 1.090,00	Marca: STADIUM
Arrematante: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 3	Cód. Item: 81960	Economicidade: 9,16 %	Unidade: unidade
Quantidade: 10		Valor Unitário: 109,00	Valor Total: 1.090,00	Marca: STADIUM
Arrematante: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 4	Cód. Item: 81961	Economicidade: 34,99 %	Unidade: unidade
Quantidade: 15		Valor Unitário: 71,50	Valor Total: 1.072,50	Marca: PENALTY
Arrematante: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 5	Cód. Item: 81962	Economicidade: 34,93 %	Unidade: unidade
Quantidade: 15		Valor Unitário: 65,00	Valor Total: 975,00	Marca: PENALTY
Arrematante: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 6	Cód. Item: 81963	Economicidade: 34,73 %	Unidade: unidade
Quantidade: 15		Valor Unitário: 62,00	Valor Total: 930,00	Marca: PENALTY
Arrematante: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 7	Cód. Item: 81964	Economicidade: %	Unidade: unidade
Quantidade: 15		Valor Unitário:	Valor Total:	Marca:
Arrematante:				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 8	Cód. Item: 81965	Economicidade: 77,78 %	Unidade: unidade
Quantidade: 5		Valor Unitário: 8,00	Valor Total: 40,00	Marca: SILME
Arrematante: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 9	Cód. Item: 81966	Economicidade: 30,33 %	Unidade: unidade
Quantidade: 15		Valor Unitário: 195,00	Valor Total: 2.925,00	Marca: PENALTY
Arrematante: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 10	Cód. Item: 81967	Economicidade: 56,24 %	Unidade: unidade
Quantidade: 12		Valor Unitário: 35,00	Valor Total: 420,00	Marca: WINNER
Arrematante: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 11	Cód. Item: 81968	Economicidade: 8,00 %	Unidade: unidade
Quantidade: 10		Valor Unitário: 78,19	Valor Total: 781,90	Marca: PENALTY
Arrematante: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 12	Cód. Item: 81969	Economicidade: 8,00 %	Unidade: unidade
Quantidade: 10		Valor Unitário: 78,19	Valor Total: 781,90	Marca: PENALTY
Arrematante: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 13	Cód. Item: 81970	Economicidade: 8,00 %	Unidade: unidade
Quantidade: 10		Valor Unitário: 82,79	Valor Total: 827,90	Marca: PENALTY
Arrematante: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 14	Cód. Item: 81971	Economicidade: 8,00 %	Unidade: unidade
Quantidade: 10		Valor Unitário: 239,19	Valor Total: 2.391,90	Marca: PENALTY
Arrematante: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 15	Cód. Item: 81972	Economicidade: 44,44 %	Unidade: unidade
Quantidade: 5		Valor Unitário: 20,00	Valor Total: 100,00	Marca: MAGUSSY
Arrematante: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 16	Cód. Item: 81973	Economicidade: 14,26 %	Unidade: unidade
Quantidade: 3		Valor Unitário: 30,00	Valor Total: 90,00	Marca: PENALTY
Arrematante: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME				Situação: Arrematado

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

000155

Pregão Presencial

Lote: 1	Item nº: 17	Cód. Item: 81974	Economicidade: 8,02 %	Unidade: unidade
Quantidade: 2	Valor Unitário: 4,59	Valor Total: 9,18	Marca: PENALTY	
Arrematante: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 18	Cód. Item: 81975	Economicidade: 8,00 %	Unidade: unidade
Quantidade: 5	Valor Unitário: 156,30	Valor Total: 781,50	Marca: PENALTY	
Arrematante: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 19	Cód. Item: 81976	Economicidade: 8,00 %	Unidade: unidade
Quantidade: 5	Valor Unitário: 183,08	Valor Total: 915,40	Marca: PENALTY	
Arrematante: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 20	Cód. Item: 81977	Economicidade: 28,08 %	Unidade: unidade
Quantidade: 5	Valor Unitário: 115,00	Valor Total: 575,00	Marca: DUNK	
Arrematante: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 21	Cód. Item: 81978	Economicidade: 8,81 %	Unidade: unidade
Quantidade: 5	Valor Unitário: 237,00	Valor Total: 1.185,00	Marca: DUNK	
Arrematante: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 22	Cód. Item: 81980	Economicidade: 8,61 %	Unidade: unidade
Quantidade: 1	Valor Unitário: 137,00	Valor Total: 137,00	Marca: PENALTY	
Arrematante: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 23	Cód. Item: 82011	Economicidade: 21,02 %	Unidade: Jogo
Quantidade: 6	Valor Unitário: 1.390,00	Valor Total: 8.340,00	Marca: GALERIA DOS ESPORTE	
Arrematante: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 24	Cód. Item: 82012	Economicidade: 20,54 %	Unidade: Jogo
Quantidade: 6	Valor Unitário: 890,00	Valor Total: 5.340,00	Marca: GALERIA DOS ESPORTE	
Arrematante: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 25	Cód. Item: 82013	Economicidade: 15,82 %	Unidade: Jogo
Quantidade: 6	Valor Unitário: 825,00	Valor Total: 4.950,00	Marca: GALERIA DOS ESPORTE	
Arrematante: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 26	Cód. Item: 82014	Economicidade: 14,80 %	Unidade: Jogo
Quantidade: 6	Valor Unitário: 835,00	Valor Total: 5.010,00	Marca: GALERIA DOS ESPORTE	
Arrematante: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 27	Cód. Item: 82015	Economicidade: 16,07 %	Unidade: Jogo
Quantidade: 6	Valor Unitário: 940,00	Valor Total: 5.640,00	Marca: GALERIA DOS ESPORTE	
Arrematante: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				
Lote: 1	Item nº: 28	Cód. Item: 82016	Economicidade: 17,14 %	Unidade: Conj
Quantidade: 50	Valor Unitário: 58,00	Valor Total: 2.900,00	Marca: GALERIA DOS ESPORTE	
Arrematante: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP				
Situação: Arrematado				

Resumo de Resultado do Pregão Presencial nº 44 / 2017**03.159.962/0001-86 - GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP**

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	25	unidade	Bola Futebol de Campo Diâmetro: 68 - 70 cm Peso: 410 - 450 g Construção: Fusão Térmica Material: PU OU PVC Miolo: Removível e Lubrificado	PENALTY	142,50	3.562,50
1	11	10	unidade	Bolas de Futsal Categoria Sub 07. Diâmetro: 50 - 53 cm Peso: 250 - 280 g 8 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	PENALTY	78,19	781,90
1	12	10	unidade	Bolas de Futsal Categoria Sub 09 e 11. Diâmetro: 50 - 55 cm Peso: 300 - 350 g 8 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	PENALTY	78,19	781,90
1	13	10	unidade	Bolas de Futsal Categoria Sub 13. Diâmetro: 55 - 59 cm Peso: 350 - 380 g 8 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	PENALTY	82,79	827,90
1	14	10	unidade	Bolas de Futsal Categoria adulto. Diâmetro: 61 - 64 cm	PENALTY	239,19	2.391,90

**PREFEITURA DE MARIALVA**

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

000156

Pregão Presencial

				Peso: 410 - 440 g 8 gomos á 12 gomos, termotec, microfibr Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU			
1	17	2	unidade	KIT MIOLO DE BOLA ALONGADO COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: SILICONE	PENALTY	4,59	9,18
1	18	5	unidade	MEDICINE BALL, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, PESO 2KG	PENALTY	156,30	781,50
1	19	5	unidade	MEDICINE BALL, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, PESO 3KG	PENALTY	183,08	915,40
1	23	6	Jogo	Jogo de uniforme completo para futebol contendo: 22 camisas e shorts (sendo 2 camisas mangas curtas e 2 shorts para goleiro) confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanhos P, M, G, GG em transfer sublimático, 22 meiões para futebol confeccionados em poliamida, poliéster e elastano.	GALERIA DOS ESPOR	1.390,00	8.340,00
1	24	6	Jogo	Jogo de uniforme completo para Futsal contendo: 14 camisas e shorts (sendo 2 camisas mangas curtas e 2 shorts para goleiro) confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G e GG, em transfer sublimático, 14 meiões para futsal confeccionados em poliamida, poliéster e elastano. Cores e layout a definir	GALERIA DOS ESPOR	890,00	5.340,00
1	25	6	Jogo	Jogo de uniforme completo para Basquete contendo: 14 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.	GALERIA DOS ESPOR	825,00	4.950,00
1	26	6	Jogo	Jogo de uniforme completo para voleibol contendo: 14 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.	GALERIA DOS ESPOR	835,00	5.010,00
1	27	6	Jogo	Jogo de uniforme completo para handebol contendo: 16 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.	GALERIA DOS ESPOR	940,00	5.640,00
1	28	50	Conj	Camisetas e bermudas em malha Dry fit, tamanhos P M, G, GG com logo e cores a serem definidos, em transfer sublimático. (uniforme para técnicos e professores)	GALERIA DOS ESPOR	58,00	2.900,00

Quantidade de Itens: 14

Total da Empresa: R\$ 42.232,18

20.510.631/0001-68 - BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2	10	unidade	BOLA FEMININA DE BEACH HANDEBOL, BORRACHA 60 - 71CM, 380 - 450G	STADIUM	109,00	1.090,00
1	3	10	unidade	BOLA MASCULINA DE BEACH HANDEBOL, BORRACHA 60 - 71CM, 380 - 450G	STADIUM	109,00	1.090,00
1	4	15	unidade	Bolas de Handebol H3 - tamanho 57-61 cm Câmera airbility, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	PENALTY	71,50	1.072,50
1	5	15	unidade	Bolas de Handebol H2 - tamanho 54-56 cm Câmera airbility, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	PENALTY	65,00	975,00
1	6	15	unidade	Bolas de Handebol H1 - tamanho 49-51 cm Câmera airbility, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	PENALTY	62,00	930,00
1	8	5	unidade	BOLA DE INICIAÇÃO, AMTRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA	SILME	8,00	40,00
1	9	15	unidade	Bolas de Voleibol Volei 7.0 - Oficial, matrizada, 16 gomos em microfibr, câmara arbility, c/ selo da FIVB	PENALTY	195,00	2.925,00
1	10	12	unidade	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM, MATRIZADA, 18 GOMOS, 60 - 63CM, 240 - 270G, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	WINNER	35,00	420,00
1	15	5	unidade	BOMBA COM TEVNOLOGIA DOUBLE ACTION -	MAGUSSY	20,00	100,00



PREFEITURA DE MARIALVA

CNPJ: 76.282.680/0001-45

Estado do Paraná

Exercício: 2017

000157

Pregão Presencial

				INFLA NOS DOIS SENTIDOS, CONTENDO MANGUEIRA E 2 AGULHAS			
1	16	3	unidade	CALIBRADOR TIPO CANETA	PENALTY	30,00	90,00
1	20	5	unidade	Rede de Futsal fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 3,20 de comprimento seda	DUNK	115,00	575,00
1	21	5	unidade	Rede de Futebol de Campo fio 4 medindo no mínimo 2,50 de altura por 7,50 de comprimento em seda.	DUNK	237,00	1.185,00
1	22	1	unidade	TROCA VÁLVULA DE BOLAS. COMPOSIÇÃO: 70% ALUMÍNIO E 30% AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 17X1,5CM (LxA)	PENALTY	137,00	137,00

Quantidade de Itens: 13

Total da Empresa: R\$ 10.629,50

Total do Pregão Presencial: R\$ 52.861,68

Todos os lances foram registrados. Considerando que não houve manifestação de intenção de recorrer pelos licitantes presentes, todos os itens foram adjudicados. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Marcos Dias dos Santos - Pregoeiro
Portaria nº 3.447/2017 de 06/01/2017

PATRICIA ERICA HAMADA BONJIORNO - Membro
Portaria nº 3.447/2017 de 06/01/2017

20.510.631/0001-68 - BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
019.216.599-20 - André Luiz Bertolasce

03.159.962/0001-86 - GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP
640.682.269-20 - Sergio Paulo Abujanra Junior



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000158

ATA DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

Aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2017, as 16h30, reuniram-se os Senhores, Maikom Everson Parpinelli (Secretário Municipal de Esporte e Lazer) e Celso Angeli (Aux. Serviço Gerais), para efetuarem a análise das amostras do referido Pregão, Conforme segue:

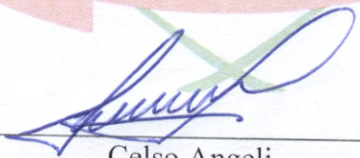
GALERIA DOS ESPORTES EIRELLI-EPP apresentou os itens nº 1,11,12,13,14,17,18,19,23,24,25,26,27 e 28 sendo os mesmos aprovados (caso haja algum item reprovado devem ser mencionados e justificados).

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA-ME apresentou os itens nº 2,3,4,5,6,8,9,10,15,16,20,21 e 22, sendo os mesmos aprovados (caso haja algum item reprovado devem ser mencionados e justificados).

Nada mais havendo a se tratar, encerra-se a presente sessão de cujos trabalhos lavra-se a presente ata que segue assinada.



Maikom Everson Parpinelli



Celso Angeli





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000159

Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL.
HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental no **Pregão Presencial nº 44/2017** para aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica os Autos de Licitação realizada sob a modalidade de **Pregão, autuado sob o nº 44/2017**, para aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte, **autorizada através do Ofício nº 82/2017 do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal.**

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o **Edital de Pregão Presencial nº 44/2017, publicado no Jornal “O Diário do Norte do Paraná” de 21 de maio de 2017**, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 02 de junho de 2017 foram recebidos os envelopes contendo habilitação e proposta dos licitantes: **GALERIA DOS ESPORTES EIRELI – EPP, BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME e L 20 VIRTUAL EIRELI - EPP.** Em mesma data, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisadas as propostas, apresentados os documentos constantes dos incisos do artigo 38 LLC, e após o cumprimento do artigo 4º, inciso XVIII, da Lei n.º 10.520/2002, verificou-se como vencedora a licitante, assim declarada, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão Presencial.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000160

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pela homologação e adjudicação do objeto aos vencedores, frente à Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002.

Marialva, 21 de junho de 2017.

Karina Bortolon Pires de Lima

OAB/PR 56.746





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000161

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Nº 44/2017 – P.M.M

Aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte

Em Sessão Pública realizada no dia 02 de junho de 2017, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao “Pregão nº 44/2017” – concluiu-se pelo seguinte resultado:

- 1) GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.159.962/0001-86 no valor total dos itens vencidos de R\$ 42.232,18 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).
- 2) BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.510.631/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.629,50 (dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

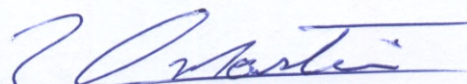
Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Pregão nº 44/2017 a empresa acima citada, por apresentar o menor preço e estar de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.

MARCOS DIAS DOS SANTOS
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, “homologo” o procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 44/2017 PMM, “adjudicando” os itens indicados na ata, a empresa acima citada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 22/06/2017.


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000162

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 153/2017 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIALVA E A EMPRESA GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a EMPRESA GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Vitória, 338, Vila Esperança, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 03.159.962/0001-86, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por FABIANE ABUJANRA, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 958.336.419-34 e da Cédula de Identidade RG nº 3.955.097-0, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Bola Futebol de Campo Diâmetro: 68 - 70 cm Peso: 410 - 450 g Construção: Fusão Térmica Material: PU OU PVC Miolo: Removível e Lubrificado	unidade	25,00	R\$ 142,50	3.562,50	PENALTY
11	Bolas de Futsal Categoria Sub 07. Diâmetro: 50 - 53 cm Peso: 250 - 280 g 8 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	unidade	10,00	R\$ 78,19	781,90	PENALTY
12	Bolas de Futsal Categoria Sub 09 e 11. Diâmetro: 50 - 55 cm Peso: 300 - 350 g 8 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	unidade	10,00	R\$ 78,19	781,90	PENALTY
13	Bolas de Futsal Categoria Sub 13. Diâmetro: 55 - 59 cm Peso: 350 - 380 g 8 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado.	unidade	10,00	R\$ 82,79	827,90	PENALTY

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000163

	Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU					
14	Bolas de Futsal Categoria adulto. Diâmetro: 61 - 64 cm Peso: 410 - 440 g 8 gomos á 12 gomos, termotec, microfibra Miolo: Miolo Removível e Lubrificado. Construção: Fusão térmica Material: PU	unidade	10,00	R\$ 239,19	2.391,90	PENALTY
17	KIT MIOLO DE BOLA ALONGADO COM 12 UNIDADES, COMPOSIÇÃO: SILICONE	unidade	2,00	R\$ 4,59	9,18	PENALTY
18	MEDICINE BALL, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, PESO 2KG	unidade	5,00	R\$ 156,30	781,50	PENALTY
19	MEDICINE BALL, BOLA DE USO FISIOTERÁPICO E PARA TREINAMENTOS ESPECÍFICOS, MATRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA, PESO 3KG	unidade	5,00	R\$ 183,08	915,40	PENALTY
23	Jogo de uniforme completo para futebol contendo: 22 camisas e shorts (sendo 2 camisas mangas curtas e 2 shorts para goleiro) confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanhos P, M, G, GG em transfer sublimático, 22 meiões para futebol confeccionados em poliamida, poliéster e elastano.	Jogo	6,00	R\$ 1.390,00	8.340,00	GALERIA DOS ESPORTES
24	Jogo de uniforme completo para Futsal contendo: 14 camisas e shorts (sendo 2 camisas mangas curtas e 2 shorts para goleiro) confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G e GG, em transfer sublimático, 14 meiões para futsal confeccionados em poliamida, poliéster e elastano. Cores e layout a definir	Jogo	6,00	R\$ 890,00	5.340,00	GALERIA DOS ESPORTES
25	Jogo de uniforme completo para Basquete contendo: 14 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer	Jogo	6,00	R\$ 825,00	4.950,00	GALERIA DOS ESPORTES

Paço Municipal: Rua Santa Eligênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000164

	sublimático, cores e layout a serem definidos.					
26	Jogo de uniforme completo para voleibol contendo: 14 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.	Jogo	6,00	R\$ 835,00	5.010,00	GALERIA DOS ESPORTES
27	Jogo de uniforme completo para handebol contendo: 16 camisas e shorts confeccionadas em malha dry fit 100% poliéster, tamanho, P, M, G, GG em transfer sublimático, cores e layout a serem definidos.	Jogo	6,00	R\$ 940,00	5.640,00	GALERIA DOS ESPORTES
28	Camisetas e bermudas em malha Dry fit, tamanhos P M, G, GG com logo e cores a serem definidos, em transfer sublimático. (uniforme para técnicos e professores)	Conj	50,00	R\$ 58,00	2.900,00	GALERIA DOS ESPORTES

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **44/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 42.232,18** (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000165

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 5 dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000166

Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência de recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

5.2.1 Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000167

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - advertência;





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000168

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000169

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato, sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

V - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000170

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

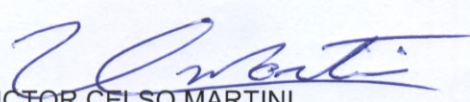
A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

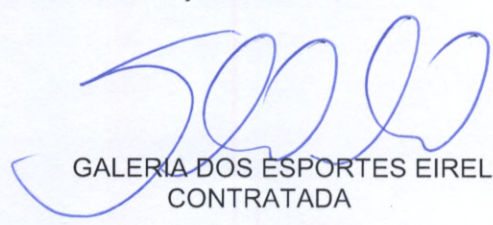
CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

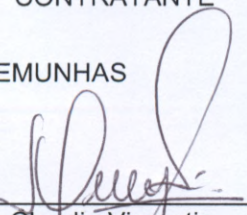
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

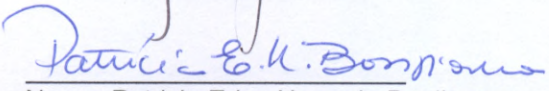
Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 22 de junho de 2017.


VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE


GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68


Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

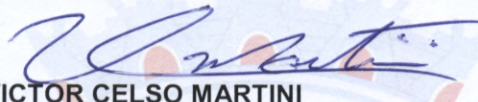
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

000171

CONTRATO Nº: 153/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP. (CNPJ/MF: 03.159.962/0001-86)
OBJETO : Aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 44/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$42.232,18 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de junho de 2017


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ **Maringá, Sábado, 24 de Junho de 2017**

O Decreto nº 101, de 02 de Junho de 2017 e considerando os expedientes protocolados sob os nºs 524, 577, 592, 593 e 594.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos servidores, 30 (trinta) dias de férias regulamentares nas respectivas funções, referentes aos períodos de trabalho efetivo relacionados, e determinar aos mesmos, o pagamento das quantias equivalentes a 1/3 (um terço) de férias, conforme determinação do artigo 104, da Lei Municipal Complementar nº 003/11.

NOME	CARGO	PERÍODO ACQUISITIVO	FÉRIAS
Cláudio Luiz Bous	Ag. Cont. Munic.	01/04/15 a 31/03/16	a partir de 01/07/17 a 01/06/18
Fátima Moreira Pereira	Ag. de Saúde	01/07/16 a 30/06/17	a partir de 01/07/17 a 01/06/18
Arildo dos Santos	Ag. Soc. Cív.	01/04/15 a 31/03/16	a partir de 01/07/17 a 01/06/18
Vera Leônia dos Reis	Ag. Adm.	01/04/16 a 03/03/17	a partir de 01/07/17 a 01/06/18

Art. 2º - Conceder ao servidor, Antonio da Silva Galvão, agente de serviços voluntários, férias referentes 16 (dezesseis) dias referentes ao período trabalhado de 21/06/12 a 29/06/15, conforme portaria 022/15 e 15 (quinze) dias no período de 21/06/13 a 29/06/14, determinando ao mesmo o pagamento de quantias equivalentes a 1/3 (um terço) de férias, conforme artigo 104, e § 1º do artigo 116, da Lei Municipal Complementar nº 003/11, a partir de 19/06/17.

Art. 3º - Conceder ao servidor Diego Fernandes de Lima, técnico em informática, 30 (trinta) dias de férias referentes ao período trabalhado de 01/08/15 a 31/07/16, conforme Portaria nº 001/17, a partir de 03/07/17.

Art. 4º - Conceder, a servidores Ivone Alves Martins Ferreira, agente administrativo, 09 (nove) dias de férias referentes ao período trabalhado de 16/01/15 a 09/01/16, conforme artigo nº 104 e artigo 110 § 1º do artigo 116 da Lei Complementar nº 003/11, a partir de 16/07/17.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pago Municipal Prefeito Salvador de Deusino Sodano, 27 de Junho de 2017

EVANEIDE APARECIDA COLONHO
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAEMA

PORTARIA Nº 43/2017

SÍNULA: Dispõe sobre progressão funcional dos Servidores Municipais e da outras providências.

O SUPERINTENDENTE DO SAEMA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

CONCEDE

Art. 1º Aos Servidores abaixo relacionados, PROGRESSÃO FUNCIONAL, mediante percentagem de acréscimo discriminada sobre o vencimento atual, com fulcro no Art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 1.761/06, alterada pela Lei Complementar nº 266/2016, de 21 de março de 2016, no seu artigo 2º, em consonância com o Anexo IV da Grade de Vencimentos e Progressão Funcional.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2017
 MUNICÍPIO DE MARIALVA (CONTRAT: 7932.889001-45)
 CONTRATANTE: ERS SALL SPORTS MATERIAL, REPRESENTAÇÃO - ME (CNPJ: 20.216.621/0001-40)
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos esportivos.
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA: 27 de Junho de 2017.

VICTOR CILSO MARTINI
 Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2017
 MUNICÍPIO DE MARIALVA (CONTRAT: 7932.889001-45)
 CONTRATANTE: ERS SALL SPORTS MATERIAL, REPRESENTAÇÃO - ME (CNPJ: 20.216.621/0001-40)
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos esportivos.
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA: 27 de Junho de 2017.

VICTOR CILSO MARTINI
 Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 164/2017
 MUNICÍPIO DE MARIALVA (CONTRAT: 7932.889001-45)
 CONTRATANTE: ERS SALL SPORTS MATERIAL, REPRESENTAÇÃO - ME (CNPJ: 20.216.621/0001-40)
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos esportivos.
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA: 27 de Junho de 2017.

VICTOR CILSO MARTINI
 Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000173

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 154/2017 – P.M.M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARIALVA E A EMPRESA BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Victor Celso Martini, e de outro lado a EMPRESA BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Santos Dumont, 3212, sala B, zona 01, cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº 20.510.631/0001-68, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Cristiane dos Santos Bertolasce, portador do Cadastro de Pessoa Física nº 930.357.809-00 e da Cédula de Identidade RG nº 6.030.583-8, expedido por SSP/PR, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte, nas condições fixadas neste contrato, conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	BOLA FEMININA DE BEACH HANDEBOL, BORRACHA 60 - 71CM, 380 - 450G	unidade	10,00	R\$ 109,00	1.090,00	STADIUM
3	BOLA MASCULINA DE BEACH HANDEBOL, BORRACHA 60 - 71CM, 380 - 450G	unidade	10,00	R\$ 109,00	1.090,00	STADIUM
4	Bolas de Handebol H3 – tamanho 57-61 cm Câmera airbility, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	unidade	15,00	R\$ 71,50	1.072,50	PENALTY
5	Bolas de Handebol H2 – tamanho 54-56 cm Câmera airbility, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	unidade	15,00	R\$ 65,00	975,00	PENALTY
6	Bolas de Handebol H1 – tamanho 49-51 cm Câmera airbility, PVC e miolo removível. Aprovada pela CBHB	unidade	15,00	R\$ 62,00	930,00	PENALTY
8	BOLA DE INICIAÇÃO, AMTRIZADA, CONFECCIONADA COM BORRACHA	unidade	5,00	R\$ 8,00	40,00	SILME
9	Bolas de Voleibol Volei 7.0 – Oficial, matrizada, 16 gomos em microfibra, câmara arbility, c/ selo da FIVB	unidade	15,00	R\$ 195,00	2.925,00	PENALTY
10	BOLA DE VOLEIBOL MIRIM	unidade	12,00	R\$ 35,00	420,00	WINNER

Paço Municipal, Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 150 - CEP 85990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000171

	MATRIZADA, 18 GOMOS, 60 - 63CM, 240 - 270G, REMOVÍVEL E LUBRIFICADO					
15	BOMBA COM TEVNOLOGIA DOUBLE ACTION - INFLA NOS DOIS SENTIDOS, CONTEUDO MANGUEIRA E 2 AGULHAS	unidade	5,00	R\$ 20,00	100,00	MAGUSSY
16	CALIBRADOR TIPO CANETA	unidade	3,00	R\$ 30,00	90,00	PENALTY
20	Rede de Futsal fio 4 medindo no mínimo 2,20 de altura por 3,20 de comprimento seda	unidade	5,00	R\$ 115,00	575,00	DUNK
21	Rede de Futebol de Campo fio 4 medindo no mínimo 2,50 de altura por 7,50 de comprimento em seda.	unidade	5,00	R\$ 237,00	1.185,00	DUNK
22	TROCA VÁLVULA DE BOLAS. COMPOSIÇÃO: 70% ALUMÍNIO E 30% AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: 17X1,5CM (LxA)	unidade	1,00	R\$ 137,00	137,00	PENALTY

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO REGIME

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada, integralmente, pela Lei nº 10.520 de 17/07/2002, publicado no D.O. de 18/07/2002 e suas alterações e Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no D.O. de 09/08/2000 e suas alterações, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, fundamenta-se no procedimento licitatório, modalidade de Pregão Nº **44/2017**, que faz parte integrante deste instrumento, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 A CONTRATADA, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto deste, desde que o subcontratado atenda as exigências de habilitação e qualificação especificadas na licitação vinculada ao presente contrato, mediante aprovação do CONTRATANTE.

2.3 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Legislação constante desta cláusula, regulados pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e disposições de direito privado, na forma preconizada pelo art. 54 combinado com o inciso XII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

2.4 O Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de **R\$ 10.629,50 (dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**.

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato correrão as expensas de recursos provenientes da dotação orçamentária nº 14.001.27.812.0003.2.141.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO; 14.002.27.812.0022.2.143.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000175

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo, às supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O faturamento deverá ser efetivado na entrega, mediante Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada até o segundo dia útil após a entrega;

4.2 O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias após entrega da fatura;

4.3 A critério do CONTRATANTE será procedida consulta junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, antes de cada pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, para verificação da situação da mesma, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação vinculado a este contrato, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

4.4 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.5 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5.1 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no CONTRATANTE em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

4.6 Não haverá reajuste de preços conforme o disposto na Lei nº 9.069, de 29/06/1995, publicada no Diário Oficial da União em 30/06/1995, e Lei nº 10.192, de 14/02/2001, publicada no Diário Oficial da União de 16/02/2001, ressalvado, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da assinatura do instrumento contratual, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicar à revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO

5.1 Os bens deverão ser entregues por profissionais e por meios habilitados, no período estabelecido neste item, mediante solicitação expressa ou via telefone da Secretaria Municipal de Administração (gestor do contrato);

5.1.1 A entrega deverá ser efetivada no prazo máximo de 5 dias, contados da data de emissão da ordem de compra, tendo como local: nos locais indicados na ordem de compra.

5.1.2 Para a solicitação de entrega, o CONTRATANTE obedecerá a informação da existência dos recursos orçamentários, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

5.2 O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e conseqüente aceitação pelo chefe ou coordenador destinado;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000176

Caberá ao gestor do contrato rejeitar total ou em parte, os bens entregues em desacordo com o objeto deste.

5.2.2 A aceitação dos bens contratados, somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusado aquele que não atenda, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostre incompatível com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização do gestor do contrato, quando ocorrer o ato de entrega dos referidos bens.

5.3 Os fornecimentos deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

5.4 Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato;

5.5 No curso da execução do objeto contratual, caberá ao CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

5.5.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

5.5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

5.5.3 O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 Cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionados particularmente com a entrega;

6.2 Manter durante a execução do contrato as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante;

6.3 Todas as despesas inerentes aos fornecimentos contratados, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; encargos e impostos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

6.3.1 A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos e impostos, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento.

6.4 Pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do CONTRATANTE;





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000177

6.5 O objeto deverá ser entregue diretamente nos locais indicados na ordem de compra, mediante a solicitação e quantificação do Gestor do Contrato;

6.6 Considerar pelo preço unitário contratado, os valores das despesas decorrentes da entrega respectiva, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, por defeito do bem ou se estiver fora de especificação contratada;

6.7 Todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e além das solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.8 Qualquer impedimento que houver no decorrer desta contratação, devendo a CONTRATADA em caso de motivada ausência ou empecilho no fornecimento, responsabilizar-se pelos danos eventualmente causados;

6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto desta contratação sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

6.10 Quando da subcontratação dos bens aqui contratado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.11 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.12 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, desde que cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.13 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

6.14 Acompanhar e fiscalizar o Contrato podendo sustar, mandar fazer ou desfazer quaisquer fornecimentos quando os mesmos não estiverem dentro das normas e especificações;

6.15 Comunicar à CONTRATADA as irregularidades observadas no fornecimento;

6.16 A solicitação expressa ou via telefone, de entrega de bens, através da Administração (gestor do contrato).

6.17 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000178

multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 2º - A critério do CONTRATANTE, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito, no prazo máximo até 5 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pelo CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.2 Além das já especificadas neste instrumento sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 78 a 80 da Lei 8.666/93 na forma a seguir:

§ 1º - São motivos para a rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos; ou o cumprimento irregular respectivo;

II - a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados; o atraso injustificado no início do fornecimento; ou a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

III - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação de forma não admitida neste contrato sem a anuência da Contratante;

IV - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000179

o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

VI - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil; a dissolução da sociedade ou o falecimento da contratada; ou a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

VII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

VIII - a supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

X - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou fornecidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a VII e XI do parágrafo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

III - judicial, nos termos da legislação;

a) a rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

b) quando a rescisão ocorrer com base nos incisos VII a XI do parágrafo primeiro, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização.





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000180

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a CONTRATADA inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLAUSULA NONA: DA VIGENCIA

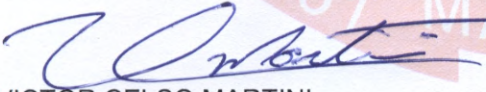
A vigência deste Contrato terá início depois de cumpridas as formalidades legais e perdurará pelo prazo de 12 (doze) meses.

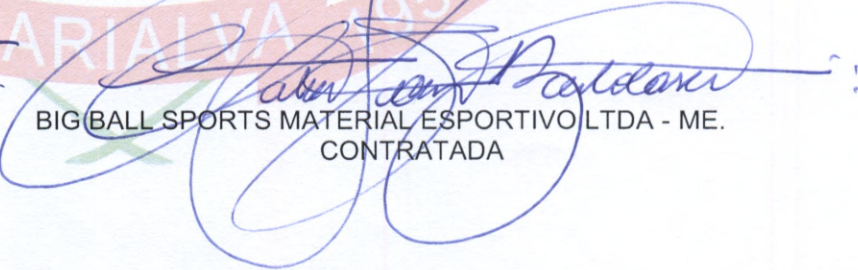
CLÁUSULA DÉCIMA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Marialva para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

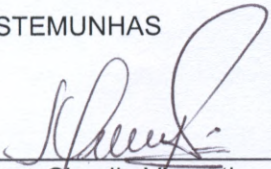
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

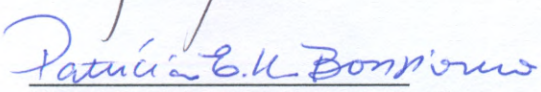
Edifício da Prefeitura do Município de Marialva, Estado do Paraná, 22 de junho de 2017.


VICTOR CELSO MARTINI
CONTRATANTE


BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS


Nome: Claudio Virgentin
CPF : 160.477.619-68


Nome: Patricia Erica Hamada Bonjiorno
CPF : 007.571.639-98





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

000181

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 154/2017

CONTRATANTE : MUNICÍPIO DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)
CONTRATADA : BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME. (CNPJ/MF: 20.510.631/0001-68)
OBJETO : Aquisição de materiais esportivos destinados a Secretaria Municipal de Esporte.
LICITAÇÃO : Pregão Nº 44/2017
VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-10.629,50 (dez mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.
REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.
LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA : 22 de junho de 2017


VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal



000182

O DIÁRIO DO NORTE DO PARANÁ
Maringá, Sábado, 24 de Junho de 2017

o Decreto nº 401, de 02 de Janeiro de 2.017 e considerando os expedientes protocolados sob os nºs 574, 577, 502, 503 e 575.

THE SOLVE

Art. 3º - Considerar aos serviços, 30 (trinta) dias de férias regulamentares nas respectivas funções, referentes aos períodos de trabalho efetivo relacionados, e determinar aos mesmos, o pagamento das quantias equivalentes a 1/3 (um terço) de férias, conforme determinação do artigo 104, da Lei Municipal Complementar nº 003/11.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISIÇÃO	FÉRIAS
Cláudio Luiz Bessa	Ag. Cont. Mater.	01/04/75 a 31/03/76	2 meses 23 d/17 d/06 d/7
Edson Mendes Pereira	Ag. de Saúde	01/07/74 a 30/06/77	2 meses 07 d/17 d/08 d/7
Antônio dos Santos	Ag. Sec. On.	01/06/74 a 30/06/77	2 meses 06 d/6 d/07 d/17
Vitor Leônidas Reis	Ag. Adm.	01/07/74 a 04/03/77	2 meses 19 d/17 d/08 d/06 d/7

Art. 2º - Conceder ao senhor, Antonio da Silva Galvão, agente de serviços esmerilhados, férias reatante 16 (dezesseis) dias referentes ao período trabalhado de 21/04/11 a 20/05/11, conforme presta 62212 e 12 (doze) dias no período de 21/05/11 a 20/06/11, determinando ao mesmo o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme artigo 104, e § 1º do artigo 116, da Lei Municipal Complementar nº 002/11, a partir de 19/06/11.

Art. 3º - Considera-se servidor Diógo Fernandes de Lima, mesmo em inatividade, no (vinte) dias de férias referentes ao período trabalhado de 01/08/15 a 31/07/16, conforme Portaria nº 001/17, a partir de 03/07/17.

Art. 2º - Conceder a servidora Ivone Alves Martins Ferreira, agente administrativo, da educação, 15 (quinze) dias de férias restantes, pelo período trabalhado de 01/01/75 a 09/01/76, conforme artigo n.º 104 e artigo 110 § 1º do antigo n.º 114 da Lei Complementar n.º 003/11, a partir de 10/01/76.

At. 5. - The following cases are taken from the same collection.

Pequeno Museu Público do Salvador de Domènec Sotomayor, 27 de Junho de 2017

EVANILDE APARECIDA COLOMBO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SAEMA

PORTARIA Nº 43/2017

SALINA. Disposto sobre progressão funcional dos Servidores Municipais e das outras providências.

CONCEDEER

Art. 1º. Aos Servidores públicos relacionados, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, mediante percentagem de aumento discriminada sobre o vencimento atual, com fulcro no Art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 1.761/93, alterado pela Lei Complementar nº 266/2016, de 21 de março de 2016, no seu artigo 3º em consonância com o Anexo IV da Grade de Vencimentos e Progressão Funcional.



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ESTIMATO DE CONTRATO

[illegible]

VICTOR C. L. BO MARTIN
Professor Principal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

[illegible]

VICTOR CILSO MARTIN
Presidente Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

ELECTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE MICHIELLO DE ARAUJO S.A. - CNPJ nº 17.028.140/0001-35
CONTRATADA D. O. DA SILVA ARAUJO - PEP - (CNPJ nº 08.721.320/0001-25)
OBJETO a) Aquisição de materiais de consumo necessários ao funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
VALOR O valor de presente Contrato supõe-se em: R\$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais)
INSCRIÇÃO Pista de 51 (quinta) metros
ENDEREÇO Rua do Comércio, 100 - Centro - Gramma
LOCAL Rua do Comércio, 100 - Centro - Gramma
LOCAL DE ENTREGA Rua do Comércio, 100 - Centro - Gramma
VALIDADE 09 (nove) meses contados a partir da assinatura do ato de homologação vigente.
DATA 26 de outubro de 2017.

VICTOR CHENBO MAKIN
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná